



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3572–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	25
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	25

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	61
DIRETORIA GERAL	64
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	70
ESMAT	74
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	76
CENTRAL DE COMPRAS.....	76

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 14/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 14ª(décima quarta) sessão ordinária de julgamento, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5006852-74.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 2007.0005.5659-7/0.

REQUERENTE: CLEONES GOMES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ALINE SILVA COELHO.

REQUERIDO: POSTO RECANTO DO PARAISO LTDA

ADVOGADO(A): ANDREIA PEREIRA MARQUES GLÓRIA/GLEYDSON PEREIRA GLORIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **PRESIDENTE.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014262-40.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0014523-63.2014.827.2729.

AGRAVANTE: SERRAPIA SILVA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013457-87.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000055-48.2010.827.2729

AGRAVANTE: JOÃO ALONSO DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA CELIA REGINA REGIS: **RELATORA**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013351-28.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023918-79.2014.827.2729.

AGRAVANTE: JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

AGRAVADO: FUNDAÇÃO AROEIRA.

ADVOGADO(A): GIANA KHARLY RAUEN GRANATO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001497-03.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001654-34.2015.827.2729

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): FÁBIO RIVELLI, YUN KI LEE E EDUARDO LUIZ BROCK (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015435-02.2014.827.0000

IMPEDIMENTO: JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0014885-65.2014.827.2729

AGRAVANTE: ANA CARLA SOUZA FRANÇA.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

1º AGRAVADO: EADCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

2º AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

ADVOGADO(A): RHEILLA LARISSA NUNES RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014770-83.2014.827.0000

IMPEDIMENTO: JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0018858-28.2014.827.2729.

AGRAVANTE: TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015400-42.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: SEPARAÇÃO DE CORPOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO:

0025622-30.2014.827.2729.

AGRAVANTE: S. DE J. A. S.

ADVOGADO(A): BRUNA FERNANDES DE SOUSA.

AGRAVADO: V. F. DE C.

ADVOGADO(A): EDITH TEDESCO REIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

9-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0013660-49.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NUMERO: 5008463-29.2012.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

APELADO: ROSALVES LUCENA TEIXEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

10-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0010345-13.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 5004322-16.2012.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE/LEILA MARIA DE SOUZA JARDIM.

1º APELADO: R. C. R. R. REPRESENTADO(A) POR SUA GENITORA R. P. R. R.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

2º APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO: THIAGO LOPES BENFICA,

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

11-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0013860-56.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5011157-96.2012.827.2729.

REQUERENTE: ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS,

PROC. GERAL DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ,

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **RELATOR**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

12-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015014-12.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007549-79.2014.827.2706.

APELANTE: KASBERGEM E SILVA LTDA.

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A - EXTINTO BANCO DO CRÉDITO NACIONAL.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

13-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0013380-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 5000694-15.2013.827.2712.

IMPETRANTE: POLYANNA BATISTA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

IMPETRADO: AURI WULANGE RIBEIRO JORGE.

ADVOGADO(A): SILVESTRE GOMES JÚNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA. .
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

14-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014686-82.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005143-67.2010.827.2729.

APELANTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

APELADO: LÍVIA GOMES COELHO.

ADVOGADO(A): TIAGO SOUSA MENDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

15-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014761-24.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000048-79.2007.827.2723.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: AGUSTINHA SANTOS CORREA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

16-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014752-62.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000047-94.2007.827.2723.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: AGUSTINHA SANTOS CORREA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

17-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015483-58.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005093-91.2012.827.2722.

1º APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

1º APELADO: FRANCISCO ROMEU DE FREITAS.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

2º APELANTE: FRANCISCO ROMEU DE FREITAS.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.
2ºAPELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: REVISORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

18-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015706-11.2014.827.000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 5008438-83.2013.827.2737.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(A): FREDERICO ALVIM BITES CASTRO (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: DANIELA MOREIRA DE ALMEIDA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

19-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002191-69.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000086-15.2007.827.2716.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: MARIA CONCEIÇÃO DA FONSECA FERREIRA/ESPÓLIO DE GILSON FÉLIX FERREIRA.
ADVOGADO(A): CLAYRTON SPRICIGO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
JUÍZA CELIA REGINA REGIS: **RELATORA**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

20-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010327-89.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 5000708-08.2009.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ELVIRA AIRES DE MELO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
JUÍZA CELIA REGINA REGIS: **RELATORA**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

21-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013539-21.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001007-70.2013.827.2713

APELANTE: BANCO SAFRA S/A.
ADVOGADO(A): HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS E LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: J.E DE ARAÚJO E CIA LTDA.
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK - JUIZ CERTO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA - JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

22-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014025-06.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5011987-96.2011.827.2729.

APELANTE: JAIR ALVES BRANDAO/ANTONIO DAVID SOBRINHO FILHO
ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK - JUIZ CERTO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA - JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

23-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013578-18.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001054-62.2013.827.2707.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: DIANA CELMA DOS SANTOS BARBOSA.
ADVOGADO(A): LEONIDE SANTOS SOUSA SARAIVA.
RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK - JUIZ CERTO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

24-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013042-07.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5001598-52.2011.827.2729.

APELANTE: DARLIN DIDIANE DE OLIVEIRA FREITAS.
ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA CELIA REGINA REGIS: **RELATORA**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

25-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001171-43.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005822-85.2014.827.2706.

APELANTE: JOÃO PINHEIRO CARNEIRO.
ADVOGADO(A): RICARDO LIRA CAPURRO/MAIARA BRANDÃO DA SILVA.
APELADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA CELIA REGINA REGIS: **RELATORA**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

26-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007622-21.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001056-55.2011.827.2722.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

APELADO: DILZA ALVES VIEIRA.

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELJUÍZA CELIA REGINA REGIS: **RELATORA**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL****27-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006916-38.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000599-57.2010.827.2722.

APELANTE: ADAIL FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ADILAR DALTOE/SAVIO BARBALHO/ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO/CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROC. FEDERAL: KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELJUÍZA CELIA REGINA REGIS: **RELATORA**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL****28-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002367-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000872-54.2006.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ESPÓLIO DE ISES MARIA DE OLIVEIRA POVOA.

ADVOGADO(A): SILSON PEREIRA AMORIM/CHRISTIAN ZINI AMORIM.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****29-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006033-91.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000943-04.2011.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: EDER MENDONÇA DE ABREU/ART´BELLA COM E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****30-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011827-93.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000319-66.2012.827.2706.

APELANTE: IRIS RODRIGUES COSTA.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAULO BARBOSA.

APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012808-25.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5003459-73.2011.827.2729.

APELANTE: LUZILEILA ALVES DO CARMO.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAULO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA-JUIZ CERTO.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

32-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010286-25.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE

NUMERO: 5000094-20.2011.827.2726.

APELANTE: JADSON LUZ MARINS.

ADVOGADO(A): DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: THAIS MASSILON BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA – JUIZ CERTO.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR -- JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

33-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012787-49.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011714-

55.2012.827.2706.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ELCIONE CAMILO DA CUNHA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA-JUIZ CERTO.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

34-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012739-90.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO:

5000404-51.2010.827.2729.

APELANTE: J. R. M.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM E TATIANA BOREL LUCINDO.

APELADO: D. DA S. M.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM E FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011373-16.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5002049-09.2013.827.2729.

APELANTE: S. D. C. / G. D. C.
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: D. C.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA E ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010663-93.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000981-96.2014.827.2722.

1º APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (EXCLUSIVIDADE).

1º APELADO: ILMÁRIO ARAÚJO DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

2º APELANTE: ILMÁRIO ARAÚJO DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

2º APELADO: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014159-33.2014.827.0000.

IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000545-84.2011.827.2713.

1º APELANTE: VITORIA DE SOUSA MIRANDA.
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

1º APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): ERICA JACKELINE MAIONE MOREIRA LAURIANO E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (EXCLUSIVIDADE).

2º APELANTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): ERICA JACKELINE MAIONE MOREIRA LAURIANO E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (EXCLUSIVIDADE).

2º APELADO: VITÓRIA DE SOUSA MIRANDA.
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.
RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA ADELINA GURAK: **RELATORA-JUIZ CERTO.**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO..**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014280-61.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5037701-87.2013.827.2729.**APELANTE: OSINEI FREIRE FARIAS.**

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR - JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****39-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014413-06.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0013847-18.2014.827.2729.**APELANTE: NORA CLAUDIA ALVES PEREIRA MENDONSA.**

ADVOGADO(A): GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO..**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****40-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015824-84.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000551-48.2013.827.2737

APELANTE: GILMAR RIBEIRO DA CUNHA

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR - JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****41-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014194-90.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0000377-17.2014.827.2729.**APELANTE: FLÁVIO LUÍS DA SILVA ALVES.**

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA -JUIZ CERTO.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****42-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014839-18.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004583-78.2012.827.2722.

APELANTE: ULISSES VASCONCELOS MARQUES.

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO/DULCE ELAINE COSCIA.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****43-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015001-13.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001553-69.2011.827.2722.

APELANTE: CAMILLA GALVÃO ROCHA MARÇAL.

ADVOGADO(A): WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****44-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015017-64.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 5011190-58.2012.827.2706

APELANTE: FRANCINETE DA CRUZ ARAÚJO

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO/LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****45-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015181-29.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012234-60.2014.827.2729.

APELANTE: WESLEY BORGES COSTA.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****46-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015275-74.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012358-60.2011.827.2729.

1º APELANTE: JOSE XAVIER NETO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELADO: JOSÉ XAVIER NETO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015491-35.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005102-53.2012.827.2722

APELANTE: ANDREISA PRIEB

ADVOGADO(A): GEISIANE SOARES DOURADO/HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA

APELADO: EDER GOMES COELHO/ABC BRASIL NEW TIME COMUNICAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA E CHRISTIAN ZINI AMORIM (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015564-07.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁ NUMERO: 0002622-25.2014.827.2721

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA DA ROSA CORREA

APELADO: LOENARDO AMARO VIEIRA

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015685-35.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000218-73.2010.827.2714.

APELANTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/VALDIRENE MARIA RIBEIRO/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.

APELADO: LUCIMAR DE SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

50-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015691-42.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001942-89.2014.827.2737.

APELANTE: MAURICIO NUNES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015787-57.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

NUMERO: 5003471-83.2013.827.2740.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015311-64.2014.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO:

5000331-09.2010.827.2720.

APELANTE: OSVALDO HENRIQUE MARTINS CUSTÓDIO.

ADVOGADO(A): GIANCARLO GIL DE MENEZES.

APELADO: VALDIVINO LOPES DA SILVA/JOSE ROSADO DA LUZ/JOACI DAS FLORES LUZ/CÍCERO JOAQUIM DE SOUSA/ALMEIRINDA LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): DANIEL DOS SANTOS BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014542-11.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5015172-74.2013.827.2729.

APELANTE: F. W. L.

ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM/JOEL RODRIGUES MILHOMEM.

APELADO: H. S. A. W. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA I. A. DE S.

ADVOGADO(A): KAÍQUE CÂMARA LEÃO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014443-41.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000436-20.2014.827.2724.

APELANTE: EVINHA MARQUES DA SILVA CRUZ

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****55-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005830-32.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002073-85.2013.827.2713

APELANTE: E. P. DA S./A. P. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****56-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004183-47.2014.827.9200 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000064-95.2010.827.2733.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**APELADO: D. R. T. DA S., REP. POR C. G. DA S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****57-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0009573-50.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000952-48.2010.827.2706

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO

APELADO: JOSE CARDOSO COSTA

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****58-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0009724-16.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5000193-10.2013.827.2729.

APELANTE: T. S. DOS S. REPRESENTADA POR R. B. DOS S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: V. A. DE D. S..

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012875-87.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5000761-31.2010.827.2729.

APELANTE: L. T. DE O./L. K. T. DE S. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA L. T. DE O.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: F. C. DE S. E S.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5000030-69.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000007-06.2011.827.2713.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

APELADO: WANDERLEI EDUARDO DA SILVA/ELIANA RACHEL DE CASTRO EDUARDO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL..**

61-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012850-74.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5017094-53.2013.827.2729.

APELANTE: H. D. P. DA S. G. L.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: R. D. G. L. DE F.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5001426-81.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000192-30.2010.827.2729.

APELANTE: CELÇO OSVALDO GRANETTO.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.

APELADO: BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5001666-70.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 5000002-24.2010.827.2711

APELANTE: ADAILTON DIAS DE SOUZA

ADVOGADO(A): OSVAIR CANDIDO SARTORI FILHO

APELADO: ANA FÁTIMA FERNANDES

ADVOGADO(A): WALNER CARDOZO FERREIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5001675-32.2013.827.0000 APENSOS (50016753220138270000).

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000001-92.2008.827.2716.

APELANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ POVOA AIRES REP. POR SUA INVENTARIANTE MARIÁ COSTA AIRES.

ADVOGADO(A): VOLTAIRE WOLNEY AIRES.

APELADO: FRANCISCO MODESTO KEHRLE.

ADVOGADO(A): ADRIANO TOMASI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

65-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5001686-61.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000002-77.2008.827.2716.

APELANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ POVOA AIRES REP. POR SUA INVENTARIANTE MARIÁ COSTA AIRES.

ADVOGADO(A): VOLTAIRE WOLNEY AIRES.

APELADO: WILSON PIRES DE GODOY.

ADVOGADO(A): ADRIANO TOMASI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5001754-11.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000174-43.2009.827.2729.

APELANTE: ALADIR DRUMOND DE ALVARENGA .

ADVOGADO(A): JOSÉ ANTONIO A. TEIXEIRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5002533-63.2013.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁI NUMERO: 5000001-29.1998.827.2721.

1º APELANTE: J. A. M. P. REPESENTADO POR SUA GENITORA D. M. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: E. P. DA S.

ADVOGADO(A): MARCELO MARTINS BELARMINO.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5002865-30.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000083-21.2007.827.2729.

APELANTE: SOC COMP IMP HERMES S/A.

ADVOGADO(A): WALDIR SIQUEIRA E MARCELO BRITO DE ALMEIDA (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: LUIZ SALES LEITE.

ADVOGADO(A): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS/SÔNIA MARIA ALVES DA COSTA/STEFANY CRISTINA DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5003061-34.2012.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÍVIDA C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2009.0006.0117-3/0 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

1.º APELANTE: ALESSANDRO JOSÉ DE LIMA.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS E KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

1.ª APELADA: OI S.A.

ADVOGADO(A)S: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E OUTROS.

2ª APELADA: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS.

ADVOGADO(A)S: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E OUTRO.

2º APELANTE: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS.

ADVOGADO(A)S: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/SP Nº 126.504 E OUTRO.

3.º APELADO: ALESSANDRO JOSÉ DE LIMA.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS-E KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL .

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5003720-09.2013.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁI NUMERO: 5001107-35.2012.827.2721.

APELANTE: A. C. R. REPRESENTADA POR SUA GENITORA A. C. DOS R. M.

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: A. R. DE D.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5003747-26.2012.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA 20080006485030.
1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): KURT SCHUNEMANN JUNIOR E RENATA ALVES GUTERRES (EXCLUSIVIDADE).
2º APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): ALMIR SOUSA DE FARIA E OUTROS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: FABIO DA FONSECA LOPES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO/MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5003955-73.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 5000034-51.2013.827.2702.
APELANTE: REGINALDO MARTINS RODRIGUES.
ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.
APELADO: MUNICIPIO DE ALVORADA.
ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO E OUTROS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5004504-83.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000139-20.2008.827.2729.
APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES E OUTROS.
APELADO: ANTONIO MAGNO PEREIRA CORREIA.
ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5005104-07.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003945-97.2012.827.2737.

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO.

APELADO: MARIA DAS VIRGENS FERREIRA RIBEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5005388-15.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000140-89.2009.827.2722.

APELANTE: ALCIDES PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ARLINDA MORAES BARROS SIRIANO/PAULA DE ATHAYDE ROCHEL.

APELADO: BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5006161-94.2012.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA 2008.0011.0661-5.

APELANTE: GIANCARLOS DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): FLAVIO SOUSA DE ARAÚJO.

APELADO: DAGOBERTO MACHADO PRATA.

ADVOGADO(A): JÚLIO AIRES RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5006514-37.2012.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI 2010.0005.7079-4.

APELANTE: RONNIE MARINHO DA SILVA.

ADVOGADO(A): CIRAN FAGUNDES BARBOSA.

APELADO: REGINA MIRELLY CAETANO AMARAL.

ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5006676-95.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5003708-11.2012.827.2722.

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: EUZÉBIA RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5006907-59.2012.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2011.0001.8077-3/0 – 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS

.APELANTE: V. L. N. / M. A. L. C..

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/RENATO DUARTE BEZERRA.

APELADO: H. M. R..

ADVOGADO(A): MARCELO SOARES OLIVEIRA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5007216-46.2013.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: INTERDIÇÃO DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS. NUMERO: 5000182-97.2011.827.2713.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: É. DE S. S.

ADVOGADO(A): ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5007238-07.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001191-33.2012.827.2722.

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: JOEL TEIXEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

82-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5007433-89.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000005-81.2013.827.2740.

APELANTE: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

APELADO: OI S.A.

ADVOGADO(A): BRUNO DI MARINO E OUTROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5007455-50.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5003865-81.2012.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ENALDO SIMOES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

84-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5007748-20.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 5000023-34.2010.827.2732.

APELANTE: ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

APELADO: TRACTEBEL ENERGIA S. A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

85-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009150-73.2012.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁÍ NUMERO: 5000003-13.2009.827.2721.

APELANTE: M. M. DE C. C.

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

APELADO: A. T. DE S. F.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009282-96.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5026467-45.2012.827.2729

APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: PEDRO LUIZ NUNES MARTINS NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA ERISLENE FLORIANO NUNES.

ADVOGADO(A): HELIO BRASILEIRO FILHO/MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/LOUSIANI DREYER

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009300-54.2012.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁÍ NUMERO: 5000012-04.2011.827.2721.

APELANTE: G. M. S. NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU CURADOR F. M. DE S.

ADVOGADO(A): MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE.

APELADO: PROCESSO SEM PARTE RÉ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

88-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - REENEC 5009819-92.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA Nº 2010.0002.1548-0/0.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JUNIOR.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

89-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5010667-79.2013.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁI. NUMERO: 5001179-22.2012.827.2721.
APELANTE: W. R. DA S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA D. R. M.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: I. F. DA S.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

90-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5011853-40.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000491-80.2005.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA.
ADVOGADO(A): ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

91-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5011869-91.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000275-22.2005.827.2729.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS E OUTROS.
APELADO: WLISSÉS REGO DE SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

APELAÇÃO N.º 5001905-45.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL – 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 2010.0012.3373-2

APELANTE: MARIA DOS REIS PEREIRA AMARAL

ADVOGADO: SILVANA DE SOUSA ALVES

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Relator. Ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: Trata o presente feito de APELAÇÃO CÍVEL interposta por MARIA DOS REIS PEREIRA AMARAL, em face da sentença de 1º grau, que extinguiu o processo sem julgamento de mérito com base no artigo 267, IV do CPC. Na sentença o Magistrado asseverou que embora a parte autora tenha sido intimada para efetuar o pagamento de custas, em razão da negativa de concessão do benefício da assistência judiciária, não o fez, apenas pediu reconsideração. Dessa forma, pela ausência de pressuposto processual, o processo foi extinto prematuramente. Não se conformando, a autora manejou o presente recurso, objetivando a reforma do julgado para que lhe fosse conferido regular andamento. É, em síntese, o relatório. DECIDO. Analisando os pressupostos de admissibilidade recursal, verifico que o recurso proposto é intempestivo. O prazo recursal iniciou-se no dia 16/06/2011, quinta-feira, data em que a sentença foi considerada publicada (DJ 2668 de 15/06/2011), e findou-se em 1º/07/2011, sendo que o protocolo do recurso data de 15/07/2011 assim como o preparo acostado aos autos, portanto, intempestivo. Considerando que a matéria referente à admissibilidade dos recursos é de ordem pública, pelo que não se sujeita a preclusão, mesmo que tenha passado despercebida pelo Juízo de 1º grau, cumpre ao Juízo *ad quem* proceder à análise da admissibilidade do mesmo. Ante o exposto, NÃO CONHEÇO do recurso, por sua manifesta intempestividade. Publique-se. Intime-se. Palmas, 15 de abril de 2015. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: **0000947-75.2014.827.2705** chave do processo **544744070014**

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: Jorge Pereira da Silva

Requerido: Valdecy Rodrigues da Silva

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR a Requerida: VALDECY RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, Esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiras as alegações feitas pelos requerentes. OS FATOS: o autor contraiu matrimônio com a requerida em 24/01/1976, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, junto ao Cartório de Registro Civil de São Miguel do Araguaia/GO, a qual permaneceu casados por cerca de 18 anos, contudo há aproximadamente 20 anos já se encontram separados de fato. Araguaçu-TO, 06 de maio de 2015. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n.5000369-95.2012.827.2705 chave do processo n. **378366634012**

Ação: de Petição de Herança

Requerente: G. V. O. G menor representada Por sua mãe Liana Oliveira Luz Silva

Requerido: Pollyanna Rodrigues Guerra e outros

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR da Requerida: **POLLYANNA RODRIGUES GUERRA**, qualificada desconhecida, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido. Esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo 15 dias, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiras as alegações feitas pelos requerentes. OS FATOS: A autora é filha do extinto Milton Vieira Guerra, falecido em 21 de setembro de 2011, conforme faz prova documentos anexos, da qualidade de herdeira, a teor do que dispõe o art. 1.060, I do CPC. Ocorre que, em labor de má-fé, a requerida ao declarar o falecimento do seu marido para fins de recebimento do seguro DPVAT, fez constar apenas os nomes dela e de seus filhos, também requeridos no documento, omitido o nome da infante da certidão de óbito de seu pai, esclarecendo que toda a família do extinto já conhecia a menor e mesmo assim omitiu na declaração a sua existência. Araguaçu-TO, 04 de abril de 2015. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

Diretoria do Foro

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA (Prazo 10 dias)

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MM. Juíza de Direito do Juizado da Infância e Juventude e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 10 (dez) dias virem, e dele conhecimento tiverem que em atendimento às normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que consiste na fiscalização anual obrigatória de todos os serviços no limite de sua competência, comunica que a aludida Correição **terá** lugar no período de 20 a 29 de maio de 2015, com abertura dos trabalhos designado para as 9 horas do dia 20 de maio do ano em curso, no Auditório da OAB/TO, subseção Araguaína, com endereço na Rua 25 de Dezembro, 310, centro, e que receberá, na oportunidade, denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos Serviços Judiciários em geral, dos Serviços Notariais e de Registro, dos serviços da justiça de paz, da polícia judiciária e dos presídios da Comarca. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, no Diário da Justiça, além de ser afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (06/05/2015). Eu, _____ (Renata Terezinha Schoemberger), Secretária da Diretoria do Foro, que digitei e subscrevi.

Julianne Freire Marques
Juíza de Direito e Diretora do Foro

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO DECLARATÓRIA E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N. 2009.0012.5949-5

Requerente :DEUSIVAN MARTINS DA SILVA

Advogados: DR^a GISELE RODRIGUES DE SOUSA –OAB-TO 2171A

Requerido: BANCO ITAÚ S/A

NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO da advogada autora : de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **0006239-04.2015.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 06 de maio de 2015. Ficando ainda ciente do despacho proferido nos autos, conforme transcrito: “ INICIAR RESTAURAÇÃO DE AUTOS A PEDIDO DE UMA DAS PARTES 1. AUTUE-SE como RESTAURAÇÃO DE AUTOS no sistema EPROC. Faça a inclusão de todos os documentos. 2. CITE-SE a parte contrária para contestar o pedido, no prazo de 5(cinco) dias, cabendo-lhe exibir as cópias, contrafé e mais reproduções dos atos e documentos que estiverem em seu poder (CPC, art. 1065, caput), ou para concordar com o pedido, caso em que lavrado auto(CPC, art 1065, § 1º). INFORME-SE O Distribuidor, para registro e anotações à margem da distribuição do processo desaparecido. JUNTE o Cartório cópias do Registro de feitos, registro de sentença se existente e demais registros ou documentos que houver, relativamente ao processo. DÊ-SE vistas ao Ministério Público para ciência e eventuais providências visando persecução criminal que porventura entenda necessária. INTIME-SE. ” (m4)v

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0005.3874-2 - Declaratória

Requerente(s): Alan de Oliveira Moraes

Advogado(s):Dr. Carlos Francisco Xavier – OAB/TO 1622

Requerido(s): Banco Finasa BMC S/A

Advogado(s): Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002135-54.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0005.8854-3/0 Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243.

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **VALDIVINA DA SILVA SOUSA.**

Advogado: **MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO. OAB/TO 195-B.**

FINALIDADE: Para comparecer na Sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 25 de maio de 2015 as 15h00minutos, na Sala de Audiências da 2ª Vara Criminal em Araguaína/TO, bem como, tomar ciência acerca das expedições das cartas precatórias, para comarca de São Luis/MA, Brasília/DF, Manaus/AM, Cuiabá/MT, Maceió/AL, Marabá/PA, Palmas/TO, com a finalidade de inquirir as testemunhas arroladas pela Acusação. Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze. (06.05.2015). **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína do Estado do Tocantins. Eu Alex Marinho Neto – Técnico judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais do Estado do Tocantins, lavrei o presente.

2ª Vara da Família e Sucessões

ASSITÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Substituição de Curador, processo nº 5010216-84.2013.827.2706, ajuizada por MARIA ROSIMAR GOMES DE OLIVEIRA em face de José Nilson Gomes de Oliveira, no qual foi decretado a interdição de José Nilson Gomes de Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 750.804 SSP/TO e CPF nº 009.174.131-99, nascido aos 09/12/1968, natural de Teresina - PI, cujo o assento de nascimento foi lavrado sob o termo 1253, folha 6-v, livro 03-A, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Teresina - PI, filho de Jose Firmino de Oliveira e Maria Salome Gomes de Oliveira, residente na Rua 2 de Abril nº 257, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade; impossibilitado de praticar os atos da vida civil em virtude de ser surdo-mudo, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeado curadora substituto do interditado, a Srª. Maria Rosimar Gomes de Oliveira, brasileira, solteira cozinheira, inscrito no RG nº 374.437 SJSP/PI, CPF sob o nº 739.580.347-72, residente no mesmo endereço acima citado, cujo termo de compromisso de curador foi firmado nesta data. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 71, cuja parte dispositiva transcrevemos: "Acolho o termo como relatório. Decido. Defiro o pedido Inicial de substituição de curatela, de JOSE NILSON GOMES OLIVEIRA, devendo doravante ser expedido novo termo de curatela a requerente MARIA ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA, nos termos do 1.771, do Código Civil Brasileiro. Julgo procedente o pedido inicial, com fundamento no art. 269, I do CPC. Expeça-se novo termo de curadora, tornando sem efeito a decisão proferida nos autos onde foi nomeada como curadora GARDENE MOTA DAS CHAGAS, nos autos 9.604, expedido pela Vara Única de Família e sucessões desta comarca. Oficie-se o INSS, determinando-se que seja, imediatamente pago o benefício, devendo ser suspensa a determinação anterior de suspensão temporária do pagamento, eis que com a prolação da sentença, torna-se sem efeito as decisões anterior. Publicado em audiência. Ciente os presentes. Araguaína-TO, 25 de junho de 2014. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 06 de maio de 2015. Eu, Sandra Mª Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0006021-73.2015.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ

Interessado: L. A. N. M.

ADVOGADO: Dr. RENATO DIAS MELO - OAB/TO – 1335-A - Procurador do Município de Araguaã.

INTIMAR: Do despacho do evento 3, para apresentar manifestação prévia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Araguaína/TO, 4 de maio de 2015. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0006021-73.2015.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ

Interessado: L. A. N. M.

ADVOGADO: Dr. SÉRGIO RODRIGUES DO VALE - OAB/TO-547-Procurador do Estado.

INTIMAR: Do despacho do evento 3, para apresentar manifestação prévia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Araguaína/TO, 4 de maio de 2015. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito

CEPEMA

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos nº: **2009.0004.5239-9 /0** – Execução Penal

Defensor Público: Dr. Sandro Ferreira Pinto

Reeducando: Antônio Nilson de Araújo

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5001627-45.2009.827.2706**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

ARAGUATINS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5000034-80.2006.827.2707

Ação: Monitória

Requerente: James pereira de miranda

Advogado

Requerido: Edileusa Rodrigues parente

Advogado: Dra. Edimê Rodrigues Parente de Araujo, OAB/TO 2.075

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins c/c Portaria nº 116, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, ficam a Advogada da parte requerida Dra. Edimê Rodrigues Parente de Araújo, OAB/TO 2.075, INTIMADA a efetuarem seus cadastramentos no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05(cinco) dias, para que possam ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe, posto que as intimações, doravante, serão feitas exclusivamente por aquele sistema processual.

ARAPOEMA **Diretoria do Foro**

P O R T A R I A Nº 002, DE 04-05-2015

O Exmo. Sr. **Rosemilto Alves de Oliveira**, Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de 2ª Entrância de Arapoema, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a preconização nos art. 105 e 107, da Lei nº 10/96 (Lei Orgânica do Poder Judiciário), e no Provimento nº 002/2011-CGJ;

CONSIDERANDO as normas previstas no art. 107, da lei supracitada, que atribui ao magistrado realizar Correições Ordinárias anuais no âmbito de jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta portaria, designar o período de 25 a 29 de maio de 2015, para realização da Correição Ordinária na Comarca de Arapoema e nos Distritos Judiciários por ela abrangidos, mantendo-se o expediente normal, inclusive com a fluência dos prazos processuais.

Art. 2º - Nomear para o Cargo de Secretário das atividades correicionais, o Sr. Volnei Ernesto Fornari e sua Substituta automática a Srª. Roselma da Silva Ribeiro.

Art. 3º - Seja o presente registrado e autuado pela Secretaria da Diretoria do Foro.

Art. 4º - Determinar a expedição de Edital da correição convidando os membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da OAB, para acompanhamento dos trabalhos correicionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dado e passado no Gabinete do Juiz de Direito-Diretor do Foro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze. **Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito.**

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 5000007-30.2002.827.2710), tendo como exequente Fazenda Pública Estadual e como executado Itamoveis Ltda, sendo o presente para INTIMAR o executado ITAMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.839.355/0001-16, bem como seus sócios solidários ABRANDINO RIBEIRO NASCIMENTO inscrito no CPF nº 126.182.923-91 e RITA RAMALHO NASCIMENTO inscrita no CPF nº 257.361.673-87, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para intimar da sentença abaixo transcrita: Vistos, etc. Trata-se de execução fiscal movida contra o(a) executado(a) em epígrafe, objetivando a cobrança dos valores elencados na exordial. A exequente requereu a extinção do feito por pagamento do débito. Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do art. 794, I, c/c o art. 795 do CPC. Ficam sustados eventuais leilões e levantadas as penhoras, liberando-se desde logo os depositários, e havendo expedição de carta precatória, oficie-se à Comarca deprecada para a devolução, independente de cumprimento, bem como ao Tribunal de Justiça, na hipótese de recurso pendente. Havendo arrematações pendentes, valores não levantados ou pedidos não decididos nos autos, certifique-se e abra-se vista à exequente, para que no prazo de 10 (dez) dias se manifeste, sob pena de preclusão. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Custas ao executado, devendo este ser intimado para recolhimento, sob pena de inscrição em dívida ativa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Augs, 10 de fevereiro de 2015. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 06 de maio de 2015. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos – Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 5000007-30.2002.827.2710), tendo como exequente Fazenda Pública Estadual e como executado Itamoveis Ltda, sendo o presente para INTIMAR o executado ITAMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.839.355/0001-16, bem como seus sócios solidários ABRANDINO RIBEIRO NASCIMENTO inscrito no CPF nº 126.182.923-91 e RITA RAMALHO NASCIMENTO inscrita no CPF nº 257.361.673-87, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para intimar da sentença abaixo transcrita: Vistos, etc. Trata-se de execução fiscal movida contra o(a) executado(a) em epígrafe, objetivando a cobrança dos valores elencados na exordial. A exequente requereu a extinção do feito por pagamento do débito. Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do art. 794, I, c/c o art. 795 do CPC. Ficam sustados eventuais leilões e levantadas as penhoras, liberando-se desde logo os depositários, e havendo expedição de carta precatória, oficie-se à Comarca deprecada para a devolução, independente de cumprimento, bem como ao Tribunal de Justiça, na hipótese de recurso pendente. Havendo arrematações pendentes, valores não levantados ou pedidos não decididos nos autos, certifique-se e abra-se vista à exequente, para que no prazo de 10 (dez) dias se manifeste, sob pena de preclusão. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Custas ao executado, devendo este ser intimado para recolhimento, sob pena de inscrição em dívida ativa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Augs, 10 de fevereiro de 2015. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do

Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 13 de novembro de 2014. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos – Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PROCESSO Nº 2012.0000.7605-2/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE

Requerente: ANTONIA DE SOUSA SANTOS DE ARAÚJO

Advogado: Dr. Elias Gomes Borges Silva– MA8884

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador: Dr. Eduardo Prado dos Santos – AGU1379366

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu (s) Advogados (s) **INTIMADOS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000802-78.2012.827.2712**. Informando-os ainda que, após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que, é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Execução sob o n. **5000162-17.2013.827.2720**, na qual figura como autor **FRANCISCA PEREIRA LIMA** e como requerido **SHARLES DA VEIGA PEREIRA**, e por meio deste, **INTIMAR** a pessoa de **MARIA VILMA CARNEIRO DA COSTA**, para comparecer perante este juízo da Comarca de Goiatins – TO para audiência de conciliação designada para o dia **13.05.2015 às 13h30min**, ocasião em que poderá remir a obrigação. Não comparecendo, ou não havendo cumprimento integral da obrigação, será deferida a adjudicação requerida no evento n. 45. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 17:42:33, na data de 06.05.2015.

GURUPI

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Drª. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a **Ação Penal nº 5000896-59.2013.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **WANDERSON DIAS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Gurupi-TO, nascido aos 25/06/1994, filho de Deuseni Ribeiro de Oliveira e Cícero Dias Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **artigo 155, caput, do CPB**. E, como não foi encontrado para ser citada pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente, para responder à acusação por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias**, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 de maio de 2015. Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Dr^a. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a **Ação Penal nº 5011796-04.2013.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **FRANCISCO DOS SANTOS GOMES, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Alto Parnaíba-MA, nascido aos 07/07/1989, filho de Lília Maria Cortez da Silva e Francisco de Brito Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **artigo 155, § 4º, inciso IV do CPB**. E, como não foi encontrado para ser citada pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente, para responder à acusação por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias**, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 de maio de 2015. Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Dr^a. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a **Ação Penal nº 5005051-08.2013.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **WELINGTON ALVES COUTO, brasileiro, unido estavelmente, motorista, nascido aos 31/07/1978, natural de São Bernardo-SP, filho de Edite Alves Santos e Jason Bonifácio Couto, portador da CNH nº: 02312709333 Detran/SP e CPF: 270.280.218-40, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro**. E, como não foi encontrado para ser citada pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente, para responder à acusação por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias**, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 de maio de 2015. Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Dr^a. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a **Ação Penal nº 5004863-49.2012.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **MARCOS VINÍCIOS ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, garçom, natural de Aliança do Tocantins-TO, nascido em 03/09/1987, filho de José Alves Cunha e Maria José Lopes da Silva Alves, portador do CPF. 012.750.901-17, título de eleitor 37306092704 e RG. 841.493 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro**. E, como não foi encontrado para ser citada pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente, para responder à acusação por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias**, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 de maio de 2015. Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Dr^a. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a **Ação Penal nº 5004315-24.2012.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, nascido aos*09/06/1965 em Vacaria-RS, filho de Natalina F. Pereira da Silva e Eduíno Pereira da Silva, portador do RG 1.032.518.084 SSP-RS e CPF 436.839.400-34, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **artigo 306, caput, da Lei 9.503/97**. E, como não foi encontrado para ser citada pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente, para responder à acusação por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias**, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 de maio de 2015. Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Dr^a. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a **Ação Penal nº 5004314-39.2012.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **ROMÁRIO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 05/03/1992 em Ponte e Lacerda-MT, filho de José Dias Carvalho e Lúcio Martins da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **artigo 306, caput, da Lei 9.503/97**. E, como não foi encontrado para ser citada pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente, para responder à acusação por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias**, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 de maio de 2015. Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Dr^a. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a **Ação Penal nº 5004058-62.2013.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **GILMAR DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Cristalândia-TO, nascido aos 02.02.1975, filho de Cândido Pinheiro da Silva e de Cleonice Ferreira da Cral, cédula de Identidade nº. 4.447.129 SSP-GO e inscrito no CPF nº. 881.586.081-91, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **art. 34, parágrafo único, III, da Lei 9.605/98**. E, como não foi encontrado para ser citada pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente, para responder à acusação por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias**, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 de maio de 2015. Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Dr^a. **Mirian Alves Dourado**, MM. Juíza de Direito Titular desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5007497-81.2013.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **DEUSIMAR DELFINO DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 20/11/68 em Minaçu/GO, filho de Maria das Graças Delfino da Silva, portador do CPF nº 94454361134, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 306 da Lei 9.503/97**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 33, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Posto isso, **julgo procedente** o pedido contido na denúncia e, por consequência, condeno o acusado DEUSIMAR DELFINO DA SILVA com incurso nas penas do art. 306, caput, da Lei nº 9.503/97. (...)Diante do exposto, fica o réu acusado DEUSIMAR DELFINO DA SILVA **definitivamente CONDENADO a pena de 06 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa**, com o valor deste em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. **Aplico-lhe, ainda, a pena restritiva de direito consistente na suspensão de habilitação para dirigir veículos, pelo prazo de 06 (seis) meses. REGIME INICIAL** – No caso vertente, observando as circunstâncias judicial supra, averigua-se que todas foram favoráveis ao acusado; além disso, ele foi condenado definitivamente na pena de 06(seis) meses de detenção; assim, consoante artigo 33, §2º "c", fixo o *regime ABERTO* ao sentenciado. **DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE** – A substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direito é viável quando a pena fixada ao agente não seja superior a 04 (quatro) anos, o crime não seja cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, o crime seja culposo. Além disso, o réu não pode ser reincidente em crime doloso e as circunstâncias judiciais devem ser favoráveis (art. 44, CP). Portanto, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito (art. 44, do Código Penal), qual seja: **PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA** no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) mensais, durante 06 (seis) meses, à entidade a ser designada também pelo Juízo da Execução Penal, com possibilidade, desde que haja anuência do beneficiário, de substituição da prestação pecuniária por prestação de outra natureza (art. 45, § 2º, do Código Penal). Concedo o direito de o sentenciado apelar em liberdade. Sem custas, vez que o sentenciado é beneficiário da justiça gratuita. (evento 16) Após o trânsito em Julgado: a) Inclua os nomes do réu no rol dos culpados; b) Oficie-se a Justiça Eleitoral, ao Cartório Distribuidor, bem como ao Instituto de Identificação e ao INFOSEG, acerca das condenações; c) Expeça-se guia de execução definitiva. Oficiem-se ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e ao DETRAN-TO comunicando-os acerca da suspensão, encaminhando-lhes cópia do inteiro teor desta sentença. Após, archive-se o feito, observando-se as cautelas de praxe. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 30 de abril de 2014. **Mirian Alves Dourado – Juíza de Direito**". Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a **vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de **Medidas Protetivas de Urgência n.º 0004999-63.2014.827.2722**, que a Justiça Pública move contra **MARCIO CELESTINA DOS SANTOS**, tendo como vítima **SIRLENE CELESTINA DOS SANTOS**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada da sentença (evento nº 23) que segue: "... *Ex positis*, julgo **IMPROCEDENTE** as medidas protetivas de urgência, com resolução de mérito, nos termos do Art. 269, I do Código de Processo Civil, vez que não restou demonstrado os elementos de concessão da medida protetiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público. Intime-se a vítima por edital. ... Após o trânsito em julgado, arquite-se com as devidas baixas." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 6 de maio de 2015. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI/TO – 1º SEMESTRE/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA NO DIA 28/04/2015

O MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, que foi alterada pauta de julgamentos pelo Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi, sendo antecipada a sessão de julgamento dos autos nº 5004670-97.2013.827.2722, para o dia 29.5.2015, bem como, retirado de pauta os autos nº 5001696-87.2013.827.2722, sendo remanejado para o seu lugar os autos nº 5001286-29.2013.827.2722, tudo conforme nova pauta de julgamentos abaixo elaborada, com início de cada sessão às 08h30min na sala do Tribunal do Júri, conforme preconizado no art. 429/ CPP. Este edital servirá como intimação dos acusados foragidos, que estiverem em lugar incerto ou não sabido, bem como para aqueles que, eventualmente, não sejam localizados no último endereço declinado nos autos. Para formação do corpo de jurados em cada temporada foram sorteados 40 (quarenta) jurados, dentre eles, 15 (quinze) suplentes. O número de suplentes se justifica para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente, conforme ocorreu noutras temporadas. E ainda, para intimação do Assistente de Acusação e Advogados.

PAUTA JURI 1º SEMESTRE 2015								
	PROCESSO	ACUSADO	DEFESA	PRONUN	PRISÃO	SITUAÇÃO	DATA	TEMP.
1	5000022-50.2008.827.2722	CLEVES ALMEIDA DA SILVA	DEFENSORIA	09/04/2012		SOLTO	29/04/15	3ª
2	5001170-57.2012.827.2722	MANOEL DELY RODRIGUES DA SILVA	DEFENSORIA	06//09/2012		SOLTO	30/04/15	3ª
3	5000049-28.2011.827.2722	GERALDINO FRANCISCO DE SENA FERREIRA	DEFENSORIA	15/09/2012		SOLTO	19/05/15	3ª
4	5000071-6.2011.827.2722	ADAO DIAS DA SILVA	DEFENSORIA	13/10/2012		SOLTO	22/05/15	3ª
5	5000030-22.2011.827.2722	JULIANO PEREIRA LIMA	IRAN RIBEIRO OAB/TO 4585	13/10/2012		SOLTO	25/05/15	4ª
6	5000077-93.2011.827.2722	JOSIMAR GUERRA AGUIAR, GILSON BORGES DE BRITO FILHO, CARLOS ALESSANDRO	DEFENSORIA	17/12/2012		SOLTO	26/05/15	4ª

		DUARTE NOGUEIRA E LESLEY BORGES						
7	5000026-9.2010.827.2722	MAGSON ALVES FIGUEIRA SALES e JOÃO PAULO EDUARDO DAS FLOTES	DENSORIA/ JORGE BARROS FILHO OAB/TO1490	24/03/2013		SOLTO	27/05/15	4ª
8	5000075-26.2011.827.2722	EDILSON PEREIRA DA SILVA	DEFENSORIA	25/03/2013		SOLTO	28/05/15	4ª
9	5004670-97.2013.827.2722	MOISÉS PIRES DE LIMA	DEFENSORIA	21/01/2014	08/05/13	PRESO	29/05/15	4ª
10	5000007-47.2009.827.2722	MARIO DE PAULO MARQUES NETO	DEFENSORIA	22/07/2013		SOLTO	09/06/15	5ª
11	5001286-29.2013.827.2722	SALATIEL GOMES BATISTA	DEFENSORIA	10/07/2013		SOLTO	12/06/15	5ª
12	5000002-8.2010.827.2722	JOSÉ MARIA LOPES SALES	DEFENSORIA	16/09/2013		SOLTO	16/06/15	5ª
13	5000867-43.2012.827.2722	ANA CRISTINA NOGUEIRA ROCHA	JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO OAB/TO Nº 1888	22/11/2013		SOLTO	19/06/15	6ª
14	5000008-1.2011.827.2722	EMIVALDO PEREIRA DA SILVA	DEFENSORIA	16/12/2013		SOLTO	23/06/15	6ª
15	5001527-37.2012.827.2722	ELISEU ROBERTO HERMANN	DEFENSORIA	17/12/2013		SOLTO	26/06/15	6ª
16	5000955-81.2012.827.2722	FERNANDO DE MOURA SANTOS E CARLOS ANDRÉ ALVES AMARANTE	DEFENSORIA	26/02/2014		SOLTO	29/06/15	6ª
17	5000009-6.2011.827.2722	GENECI PEREIRA DA SILVA	DEFENSORIA	10/03/2014		SOLTO	30/06/15	6ª

Gurupi, 06 de maio de 2015. Ademir Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

NÚMERO DO PROCESSO: 5000539-76.2013.827.2723

Chave do processo: 145318704413

Classe do Processo: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nome do autor: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 03636198000192

Nome do réu: JOSIEL RODRIGUES DE CARVALHO - CPF: 04113085137

NOME DO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA 3 – DISPOSITIVO Com essas considerações, por tudo de direito e jurisprudência acima alinhavado, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR O DENUNCIADO JOSIEL RODRIGUES DE CARVALHO, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do ART. 155, parágrafos 1º e 4º, I e II c/c ART. 14, II e ART. 61, II, "h" todos do Código Penal. É previsto para o crime do art. 155, parágrafos 1º e 4º, I e II do Código Penal a seguinte pena: reclusão, de 02 (dois) a 08 (oito) anos e multa. Assim, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada. 4 - DA DOSIMETRIA DA PENA

Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. 4.1 - Da fixação da pena-base Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu não possui condenação penal transitada em julgado. Ressalto, por fim, que entendo passível de valoração desfavorável tão somente decisão transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias do crime se mostram dentro da normalidade para a espécie. As conseqüências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a existência da valoração negativa provinda das circunstâncias do crime nas circunstâncias judiciais, estabeleço a PENA-BASE em 02 (dois) anos de reclusão e multa de 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia multa no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época da data dos fatos. 4.2 - Das agravantes e atenuantes: Não há circunstâncias atenuantes. Presente a circunstância agravante do art. 61, II, "h" do Código Penal, razão pela qual agravo a pena do denunciado em 1/6 (um sexto) nos termos da Lei Penal e da Doutrina e Jurisprudência dominante. 4.3 - Das causas de diminuição e de aumento de pena: Presente a causa de aumento de pena prevista no art. 155, §1º do Código Penal, razão pela qual aumento a pena do denunciado em 1/3 (um terço) nos termos do dispositivo supracitado. Presente a causa de diminuição de pena prevista no art. 14, II do Código Penal, razão pela qual diminuo a pena do denunciado em 2/3 (dois terços) nos termos do dispositivo supracitado. 4.4 Da pena definitiva: Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 01 (um) ano 01 (um) mês de reclusão e multa de 08 (oito) dias-multa, sendo cada dia-multa no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época da data dos fatos. 5 - DO REGIME DE CUMPRIMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA 5.1 - Do regime de cumprimento da pena: Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada, a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente ABERTO, na forma do art. 33, §2º, "c" do Código Penal. 5.2 - Da substituição da pena: Vejo que o réu foi condenado a cumprir pena inferior a quatro anos, bem como as circunstâncias judiciais não foram negativamente valoradas, indicando que medidas diversas da segregação penal podem ser suficientes para a reeducação daquele. Nesse liame o denunciado enquadra-se nas premissas do art. 44, I a III, razão pela qual SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVA DE DIREITO, QUAIS SEJAM: a) Uma prestação de serviço à comunidade Os sentenciados deverão prestar 395 (trezentos e noventa e cinco) horas de trabalho no serviço de limpeza pública da cidade em que for domiciliado, sob a fiscalização da Secretaria Municipal competente, com o mínimo de 08 (oito) horas semanais, na forma do art. 46, §1º a §4º do CP. A Secretaria Municipal competente deverá, obrigatoriamente, informar o servidor que ficará responsável pela fiscalização dos trabalhos do sentenciado e enviar seus relatórios de frequência, descrevendo os dias e horários no quais esse compareceu e as atividades que foram desenvolvidas. b) Pagamento de prestação pecuniária: O denunciado deve pagar prestação pecuniária, na forma do art. 45, §1º do Código Penal, no valor de 01 (um) salário mínimo a ser revertido a entidade pública ou privada com destinação social, nos termos da Resolução 154 do CNJ, Provimento 21 do CNJ e Provimento 15 da CGJUS/TO, a ser depositado na conta judicial. 5.3 - Da suspensão condicional da pena: Quanto à suspensão condicional da pena prevista no art. 77 do CP, inviável sua aplicação visto que cabível a substituição (Art. 77, III CP). 6 - DA POSSIBILIDADE DE RECURSO EM LIBERDADE Por ter o réu respondido ao processo em liberdade e por não advirem motivos que ensejem sua custódia cautelar pelo Estado, poderá aquele recorrer da presente Sentença em liberdade. 7 - DO VALOR MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO Deixo de fixar o valor mínimo da indenização, nos termos do artigo 387, IV do CPP, na medida em que inaplicável no delito em tela. Deixo de condenar o acusado ao pagamento das custas processuais em razão da concessão do benefício da assistência judiciária. Oportunamente, após o trânsito em julgado da presente sentença, tomem-se as seguintes providências: a. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b. Expeça-se a respectiva guia de encaminhamento para execução da pena, com a remessa ao juízo da execução para unificação das penas, se o caso, arquivando os presentes autos. c. Nos autos da execução, designe-se audiência nos termos do artigo 160 da LEP para início do cumprimento da pena e oficie-se a Prefeitura Municipal da cidade em que o réu for domiciliado para que indique a Secretaria Municipal responsável pela administração dos serviços de limpeza urbana, apresente os horários nos quais os sentenciados poderão realizar suas atividades e o servidor que será responsável pelo mesmo (fiscalizando o comparecimento, atuação e enviando o relatório de frequência), tudo no prazo máximo de 05 (cinco) dias. d. Ainda nos autos da execução, Intime-se o réu para pagamento da multa de 10 dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época da data dos fatos, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 do Código Penal. e. Comunique-se ao TRE para fins do art. 15, III da CF. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá, 30 de abril de 2015. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

ITAGUATINS

Escrivanía de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins/TO, na forma da lei, etc., ... FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação de Investigação de Paternidade c/c Anulatória de Registro nº 0000879.68.2014.827.2724, que tem

como Requerente: E.L.C.S. representado por sua genitora a senhora LUCÉLIA DA SILVA SANTOS COSTA, brasileira, em união estável, portadora da Carteira de Identidade RG n. 200299320028, GEJSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob o n. 025.128.951-65 residentes e domiciliados na Rua São Pedro, 111, Bairro Novo Horizonte, São Miguel do Tocantins/TO e como Requeridos: FERNANDO DE SOUSA SANTOS, brasileiro em união estável, residente a Rua São Pedro, nº 111, Novo Horizonte, São Miguel do Tocantins/TO e ELIAS SARDINHA DE SÁ, brasileiro, solteiro, residente em lugar incerto sendo o presente para CITAR o requerido ELIAS SARDINHA DE SÁ, por edital, para, comparecer na audiência de conciliação e/ou coleta do exame de DNA, no dia 23/06/2015, às 15h00min, sua ausência implicará em revelia e presunção de paternidade, devendo apresentar defesa no prazo no prazo da lei, sob pena de revelia e confissão, bem como INTIMÁ-LO da r. decisão exarada no evento 3 de teor a seguir transcrito: Autos nº 0000879-68.2014.827.2724 DESIGNO audiência de conciliação e/ou coleta de exame de DNA, a ser colocado em pauta pelo cartório, constando do mandado que a ausência do Requerido implique em revelia e presunção de paternidade, devendo comparecer o requerente e os genitores. Cite-se e intime-se os Requeridos para comparecer à audiência, devendo apresentar defesa no prazo da lei, sob pena de revelia e confissão. ultrapassado o prazo do edital, desde já nomeio Curador Especial o nobre advogado Dr. Raniery Antonio Rodrigues de Miranda para apresentar defesa no prazo legal. Notifique-se o Ministério Público. Defiro a assistência judiciária gratuita. Em 20 de janeiro de 2015 BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000148-91.2008.827.2725, Ação Monitória, onde figura como requerente MARIA INEZ MELO XAVIER e requerido ROBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: ROBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24 horas pagar ou nomear bens à penhora. SENTENÇA: "... Intime-se o devedor para no prazo de 24 horas pagar ou nomear bens à penhora, prosseguindo-se na forma de execução por quantia certa contra devedor solvente. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 14 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 29/04/2015. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000144-83.2010.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado FIRMA ANGELA M. ALVES SILVA MOURA - CNPJ: 02547556000128 ANGELA MARIA ALVES DA SILVA MOURA - CPF: 26452685104, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: FIRMA ANGELA M. ALVES SILVA MOURA - CNPJ: 02547556000128 ANGELA MARIA ALVES DA SILVA MOURA - CPF: 26452685104 dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "... Defiro o pedido de fls. 63, providencie-se a reuniao das execuções fiscais envolvendo as partes. Expeça-se o competente edital de citação, conforme requerido pala autora, observando os prazos e formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 8 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 28/04/2015. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, Servidora Judicial, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído da Ação de Execução Fiscal, nº0000551-38.2014.827.2725, onde CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS move em desfavor de DANTAS E DANTAS LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO, CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS- CORE/TO - CNPJ: 04301976000155, para, no prazo de 48 horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: "...Intime-se a parte autora pessoalmente, e através de seu Procurador para promover o andamento do feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não seja localizado, intime-se via edital com prazo de 30 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 30 de setembro de 2014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo.

DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 29 de abril de 2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000028-48.2008.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado POSTO DE COMBUSTÍVEL BELA VISTA LTDA - CNPJ: 00073529000135 e/ou MARIA GORET DIAS SERRA - CPF: 78845076172, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADOS: POSTO DE COMBUSTÍVEL BELA VISTA LTDA - CNPJ: 00073529000135 E MARIA GORET DIAS SERRA - CPF: 78845076172, dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Cite-se na forma solicitada pelo exequente às fls. 46v. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 16 de julho de 2014. ". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 29/04/2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, Servidora Judicial, o digitei.

PALMAS **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 019/2015

Ação: Declaratória de Nulidade de Título – 2009.0009.2395-2/0 (nº de ordem: 01)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 593.669. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 05 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto – 2009.0009.0683-7/0 (nº de ordem: 02)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Onilda das Graças Severino – OAB/TO 4133

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Trata-se de AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO proposta por BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA. em desfavor de BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. e BRASIL E MOVIMENTO S/A, ambos devidamente qualificados nos autos em epígrafe. Conforme certidão retro a parte autora não ingressou com a ação principal mencionado na inicial, nos termos do art. 806 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, declaro a perda da eficácia da medida liminar concedida nos presentes autos (fls. 236/237), nos termos do artigo 806 c/c 808, inciso I, ambos do Código de Processo Civil e de consequência declaro **EXTINTO** o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 05 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto – 2009.0007.4043-2/0 (nº de ordem: 03)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Trata-se de AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO proposta por BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA. em desfavor de FIDC BRAZIL PLUS MULTISEGUIMENTOS e BRASIL E MOVIMENTO S/A, ambos devidamente qualificados nos autos em epígrafe. Na petição de fls. 226 as partes informam que entabularam acordo. É lícito às partes litigantes entrarem em composição amigável, concernente ao mérito da demanda. Assim, presentes os pressupostos legais, **HOMOLOGO** o acordo firmado pelas partes às fls. 226, para produzir seus efeitos jurídicos e legais e **EXTINGO** o processo com resolução de mérito,

com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas e honorários conforme acordado. Caso haja requerimento, expeçam-se os competentes ofícios e alvarás. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publicar. Registrar. Intimar. Palmas, 05 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Declaratória de Nulidade de Título – 2009.0008.8355-1/0 (nº de ordem: 04)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 593.669. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 05 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Declaratória de Nulidade de Título – 2009.0008.4799-7/0 (nº de ordem: 05)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Onilda das Graças Severino – OAB/TO 4133

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 690.425-4. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 05 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto – 2009.0007.5375-5/0 (nº de ordem: 06)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO proposta por BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA. em desfavor de BRASIL E MOVIMENTO S/A, ambos devidamente qualificados nos autos em epígrafe. Conforme certidão retro a parte autora não ingressou com a ação principal mencionado na inicial, nos termos do art. 806 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, declaro a perda da eficácia da medida liminar concedida nos presentes autos (fls. 211/212), nos termos do artigo 806 c/c 808, inciso I, ambos do Código de Processo Civil e de consequência declaro **EXTINTO** o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 04 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto – 2009.0006.9334-5/0 (nº de ordem: 07)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Vandir Aparecido Nascimento – OAB/DF 4125

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

Requerido: Athenabanco Fomento Mercantil Ltda

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO proposta por BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA. em desfavor de BRASIL E MOVIMENTO S/A, ambos devidamente qualificados nos autos em epígrafe. Conforme certidão retro a parte autora não ingressou com a ação principal mencionado na inicial, nos termos do art. 806 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, declaro a perda da eficácia da medida liminar concedida nos presentes autos (fls. 210/211), nos termos do artigo 806 c/c 808, inciso I, ambos do Código de Processo Civil e de consequência declaro **EXTINTO** o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 04 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto – 2009.0008.0618-2/0 (nº de ordem: 08)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 690.552-8. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 04 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto – 2009.0007.5377-1/0 (nº de ordem: 09)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 598.146. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 05 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto – 2009.0008.2299-4/0 (nº de ordem: 10)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 690.946-9. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 04 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Declaratória de Nulidade de Título – 2009.0008.0586-0/0 (nº de ordem: 11)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Não constituído

Requerido: Athenabanco Fomento Mercantil

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade, proposta por BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA. em desfavor de BRASIL E MOVIMENTO S/A E ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe. Conforme se vê na peça inicial e demais documentos, a parte autora não efetuou o preparo, nem requereu os benefícios da assistência judiciária gratuita. Ante o exposto, declaro **EXTINTO** o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 257, do Código de Processo Civil. Caso haja requerimento da parte autora, desentranhem-se os documentos que instruem o feito, substituindo-os por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivar os autos com as cautelas de estilo. Publicar, registrar e intimar. Palmas, 05 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Declaratória de Nulidade de Título – 2009.0007.4828-0/0 (nº de ordem: 12)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao

Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 591.733. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 04 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Declaratória de Nulidade de Título – 2009.0009.9984-3/0 (nº de ordem: 13)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 688.923-9. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 04 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto – 2009.0005.7237-8/0 (nº de ordem: 14)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação dos protestos dos títulos cujos protocolos/apontamentos são os de ns. 584.857 e 582.492. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 05 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Declaratória de Nulidade de Título – 2009.0006.9052-4/0 (nº de ordem: 15)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial para *confirmar* a antecipação dos efeitos da tutela, deferida às fls. 52/53, e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 584.857. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 05 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto – 2009.0005.9892-0/0 (nº de ordem: 16)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 586.888. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 05 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Declaratória de Nulidade de Título – 2009.0006.9584-4/0 (nº de ordem: 17)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 586.888. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 04 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cancelamento de Protesto – 2009.0007.6965-1/0 (nº de ordem: 18)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 688.923-9. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 04 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cancelamento de Protesto – 2009.0007.4193-5/0 (nº de ordem: 19)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 590.276. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 04 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cancelamento de Protesto – 2009.0007.6966-0/0 (nº de ordem: 20)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 689.224-8. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 05 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Declaratória de Nulidade de Título – 2009.0007.4822-0/0 (nº de ordem: 21)

Requerente: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado: Leonda Francisco Xavier – OAB/TO 3015

Requerido: Brasil e Movimento S/A

Advogado: Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP 118.906

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, I e 330, II, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, *julgo PROCEDENTE* o pedido constante na inicial, para *deferir* a liminar pleiteada e determinar ao Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína que proceda a sustação do protesto do título cujo protocolo/apontamento é o de n. 591.733. *Condeno* a requerida ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como aos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, CPC. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 05 de maio de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0008.5242-0/0 – REVISÃO DE CONTRATO

Requerente: Ivo de Moura Cezar

Advogado(a): Dr. Arthur Teruo Arakaki

Requerido: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Drª. Marinólia Dias dos Reis

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **HOMOLOGO O ACORDO** acima mencionado, com força de sentença, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. De conseguinte, julgo extinto o processo com julgamento de mérito, na forma do artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Custas pela requerida e honorários advocatícios conforme petição de acordo. Em tempo, DEFIRO a expedição de alvará, bem como seus rendimentos, dos valores depositados em juízo em nome do patrono da promovida. Oportunamente, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P.R.I. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **ÍTALO HENRIQUE ALVES SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Anápolis/GO, nascido aos 16.11.1989, filho de Itamar José da Silva e Valdina Ferreira Silva**, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010967-70.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Em análise ao presente feito, constato que os autos anunciam suposta infração ao artigo 163, Parágrafo Único, inciso III, do Código Penal. A denúncia foi recebida no dia 08 de novembro de 2011. A imputação formalizada contra o acusado tem pena mínima de 6 (seis) meses e máxima de três anos. À época dos fatos, o acusado tinha vinte anos, sendo aplicável à espécie as regras do artigo 115 do CP. Por outro lado, em que pese a formalização do recebimento da denúncia, passados três anos sem que a relação processual esteja formalmente formalizada, devo reconhecer a necessidade de uma reflexão sobre a utilidade no prosseguimento do processamento do feito. Pois bem. Sem adentrarmos às dificuldades encontradas na tramitação deste, tomando como referência a data do recebimento da denúncia até o presente momento, se verificam quase **quatro anos**, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda de seis meses a ponto de se chegar a uma condenação de um ano, a observar as moduladoras contidas do artigo 59 do Código Penal e obedecendo o enunciado da Súmula 497 do STF. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena em concreto dos crimes em tela, não chegaria a ano e, aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior a dois anos, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da *carência de ação*, consubstanciada na falta do *interesse de agir* e em sua modalidade *interesse-utilidade*. É que não há razão para se manter o processamento do feito quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do **futuro e indubitado** reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, sendo certo que ao final da instrução processual a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento **futuro** da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do *interesse de agir* na possível ação penal, na modalidade *interesse-utilidade*. Por consequência, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, VI, do CPP, reconheço a extinção do presente feito. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intimem-se. Palmas, 03 de março de 2015. Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito, Eu, Luene Fabricia Fagundes Cardoso de Oliveira, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **ÍTALO HENRIQUE ALVES SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Anápolis/GO, nascido aos 16.11.1989, filho de Itamar José da Silva e Valdina Ferreira Silva**, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010967-70.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Em análise ao presente feito, constato que os autos anunciam suposta infração ao artigo 163, Parágrafo Único, inciso III, do Código Penal. A denúncia foi recebida no dia 08 de novembro de 2011. A imputação formalizada contra o acusado tem pena mínima de 6 (seis) meses e máxima de três anos. À época dos fatos, o acusado tinha vinte anos, sendo aplicável à espécie as regras do artigo 115 do CP. Por outro lado, em que pese a formalização do recebimento da denúncia, passados três anos sem que a relação processual esteja formalmente formalizada, devo reconhecer a necessidade de uma reflexão sobre a utilidade no prosseguimento do processamento do feito. Pois bem. Sem adentrarmos às dificuldades encontradas na tramitação deste, tomando como referência a data do recebimento da denúncia até o presente momento, se verificam quase **quatro anos**, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda de seis meses a ponto de se chegar a uma condenação de um ano, a observar as moduladoras contidas do artigo 59 do Código Penal e obedecendo o enunciado da Súmula 497 do STF. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena em concreto dos crimes em tela, não chegaria a ano e, aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior a dois anos, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da *carência de ação*, consubstanciada na falta do *interesse de agir* e em sua modalidade **interesse-utilidade**. É que não há razão para se manter o processamento do feito quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do **futuro e indubitado** reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, sendo certo que ao final da instrução processual a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento **futuro** da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do *interesse de agir* na possível ação penal, na modalidade **interesse-utilidade**. Por consequência, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, VI, do CPP, reconheço a extinção do presente feito. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intimem-se. Palmas, 03 de março de 2015. Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito, Eu, Luene Fabricia Fagundes Cardoso de Oliveira, digitei e subscrevo.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. Océlio Nobre da Silva, MM. Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca, Capital do Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomar conhecimento, que perante este Juízo, tramita a **AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, autos nº 5000019-89.1999.827.2729, ajuizada pelo ESTADO DO TOCANTINS em cujo feito foi requerida e deferida a **CITAÇÃO** do requerido **EDSON MARTINS AURIEMARJÚNIOR e SUA ESPOSA**, brasileiros CPF desconhecidos, com endereço incerto e não sabido, para, querendo, **CONTESTAR** a lide, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placard do foro desta comarca. Dado e passado aos vinte e dois dias do mês de abril de dois e quinze (22/04/2015), na Escrivania da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. Eu, Esmeralda de F. Albertoni Ornelas, Técnico Judiciário, que digitei. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**APOSTILA****Autos nº 2010.0005.1583-1/0****Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS****Requerente: ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA****Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES****Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS****Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO****Requerido: BANCO DO BRASIL S/A****Advogado: MAYARA C. GIMENEZ LOPES****Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006057-34.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2005.0000.3536-1/0****Ação: ORDINÁRIA****Requerente: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR****Requerido: ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000977-65.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2011.0008.2732-7/0**Ação: ORDINÁRIA****Requerente: CARLOS EMILIO DE SENNA****Advogado: VANESSA CEZAR****Requerido: ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013174-42.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2011.0005.6074-6/0**Ação: CIVIL PÚBLICA****Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO****Advogado: PROMOTOR DE JUSTIÇA****Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO****Advogado: EDER BARBOSA DE SOUSA****Advogado: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO****Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE****Advogado: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA****Advogado: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA****Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA****Advogado: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES****Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO****Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO****Advogado: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**

Requerido: **SEBASTIANA APARECIDA DE SANTANA**

Advogado: **NÃO CONSTITUIDO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013197-85.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas. Não sendo mais permitido petições por meio físico

Autos nº 2011.0006.0486-7/0

Ação: **INDENIZAÇÃO**

Requerente: **EDITE NUNES DA SILVA**

Advogado: **JOSÉ PEDRO DA SILVA**

Advogado: **ALINE SILVA COELHO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013176-12.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas. Não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0006.1545-1/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **ISABEL IANTAS CHUPROSKI**

Advogado: **MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013172-72.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas. Não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0003.7115-3/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **ALMI NUNES PORTO**

Advogado: **LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013148-44.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas. Não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0003.69817/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **ADEMAR DE SOUSA PARENTE**

Advogado: **LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5007653-19.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas. Não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0006.3403-0/0Ação: **DECLARATÓRIA**Requerente: **ROZÂNGELA MACEDO UCHOA**Advogado: **PUBLIO BORGES ALVES**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013173-57.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas. Não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0001.4386-1/0Ação: **DECLARATÓRIA DE NULIDADE**Requerente: **BANCO BMG S/A**Advogado: **ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES**Advogado: **HAMILTON DE PAULA BERNARDO**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006053-94.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0003.0898-2/0Ação: **SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS**Requerente: **ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS**Advogado: **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE**Requerido: **RODOPOSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**Advogado: **NÃO CONSTITUÍDO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013146-74.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2009.0010.8568-3/0Ação: **ORDINÁRIA**Requerente: **GENI MARTINS DA SILVA**Advogado: **ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES - DEFENSOR PUBLICO**Requerido: **UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005104-07.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2007.0001.8353-7/0Ação: **DECLARATÓRIA DE NULIDADE**Requerente: **TAM - LINHAS AÉREAS S/A**Advogado: **ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO**Advogado: **FABIO RIVELLI**Advogado: **MARCIA AYRES DA SILVA**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001858-71.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0008.2365-8/0

Ação: **DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: **CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Requerido: **WILIANS MAZOLA RIBEIRO**

Advogado: **NÃO CONSTITUÍDO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013142-37.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0004.9657-6/0

Ação: **RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

Requerente: **MARIA ELEX SANDRA DIAS ROCHA**

Advogado: **ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES - DEFENSOR PUBLICO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013138-97.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2009.0012.8389-2/0

Ação: **COBRANÇA**

Requerente: **LORENA DOS SANTOS MACIEL**

Advogado: **HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005171-69.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0005.4574-7/0

Ação: **ORDINÁRIA DE COBRANÇA**

Requerente: **ROSIRENE MOREIRA CAVALCANTE E OUTROS**

Advogado: **GABRIELA SILVA OLIVEIRA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013186-56.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas

Autos nº 720/02

Ação: **COBRANÇA**

Requerente: **DATER PROJETOS E MONTAGENS LTDA**

Advogado: **MARCIA AYRES DA SILVA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001887-97.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0006.5834-7/0

Ação: **REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: **COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **SERGIO FONTANA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013187-41.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2006.0008.7520-1/0

Ação: **ORDINÁRIA**

Requerente: **JOSE DO SOCORRO LIMA DA SILVA**

Advogado: **KARINE KURYLO CAMARA**

Requerido: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

Advogado: **EDUARDO PRADO DOS SANTOS – ADVOGADO GERAL DA UNIÃO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001033-64.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2006.0002.3222-0/0

Ação: **MANUTENÇÃO DE POSSE**

Requerente: **ILDO PAULO BERNARDI**

Advogado **LUCIOLO CUNHA GOMES**

Requerido: **INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001034-49.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2007.0004.4140-4/0

Ação: **REQUERIMENTO**

Requerente: **CICINATO MENDES DA SILVA E OUTROS**

Advogado: **LINDINALVO LIMA LUZ**

Advogado: **PAULO PEREIRA DA COSTA**

Advogado: **AMARANTO TEODORO MAIA**

Requerido: **INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Requerido: **ILDO PAULO BERNARDI**

Advogado: **LUCIOLO CUNHA GOMES**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO

por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001883-84.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2007.0004.4140-4/0

Ação: **REQUERIMENTO**

Requerente: **CICINATO MENDES DA SILVA E OUTROS**

Advogado: **LINDINALVO LIMA LUZ**

Advogado: **PAULO PEREIRA DA COSTA**

Advogado: **AMARANTO TEODORO MAIA**

Requerido: **INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Requerido: **ILDO PAULO BERNARDI**

Advogado: **LUCIOLO CUNHA GOMES**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001883-84.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2010.0009.2169-4/0

Ação: **REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: **JOÃO RODRIGUES DE FREITAS**

Advogado **ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA**

Requerido: **MUNICIPIO DE PALMAS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006060-86.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0009.2169-4/0

Ação: **REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: **JOÃO RODRIGUES DE FREITAS**

Advogado **ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA**

Requerido: **MUNICIPIO DE PALMAS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006060-86.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0003.0884/0

Ação: **OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: **ANTONIO DA SILVA BARBOSA E OUTROS**

Advogado: **VIVIAN DE FREITAS MACHADO OLIVEIRA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013194-33.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2006.0008.3891-8/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **CIAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Advogado: **ATAUL CORRÊA GUIMARÃES**

Advogado: **SANDRA GASPAS VIEIRA**

Requerido: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO TOCANTINS**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001039-71.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0011.3783-0/0

Ação: **INDENIZAÇÃO**

Requerente: **J.R.DA S**

Advogado: **MARCOS FERREIRA DAVI**

Requerido: **MUNICIPIO DE PALMAS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006067-78.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0005.1539-2/0

Ação: **CIVIL PÚBLICA**

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Advogado: **ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES – PROMOTOR**

Requerido: **JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA**

Advogado: **BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES**

Advogado: **CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO**

Requerido: **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

Advogado: **JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA**

Advogado: **CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA**

Requerido: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**

Advogado: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**

Requerido: **RAIMUNDO SILVA ARAÚJO**

Advogado: **GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA**

Advogado: **SILSON PEREIRA AMORIM**

Requerido: **ROGER DE MELLO OTTAÑO**

Advogado: **ROGER DE MELLO OTTAÑO**

Requerido: **RUY ADRIANO RIBEIRO**

Advogado: **EDER BARBOSA DE SOUSA**

Advogado: **GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013199-55.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0004.7206-5/0

Ação: **CIVIL PÚBLICA**

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Advogado: **ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES – PROMOTOR**

Requerido: **JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA**
Advogado: **BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES**
Advogado: **CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO**
Requerido: **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**
Advogado: **JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA**
Advogado: **CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA**
Requerido: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**
Advogado: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**
Requerido: **ANA CLARA COSTA AIRES**
Advogado: **JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI**
Advogado: **FABIO WAZILEWSKI**
Advogado: **JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR**
Requerido: **RUY ADRIANO RIBEIRO**
Advogado: **EDER BARBOSA DE SOUSA**
Advogado: **GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO**
Advogado: **DENNIS JOSEPH GODOY**
Advogado: **DIEGO BORGES ABREU**
Requerido: **HERCY AYRES RODRIGUES FILHO**
Advogado: **NÃO CONSTITUÍDO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013198-70.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2009.0002.9550-1/0

Ação: **IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA**
Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**
Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**
Requerido: **JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DAMASCENO**
Advogado: **ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005166-47.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2009.0000.0581-3/0

Ação: **ORDINÁRIA**
Requerente: **JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DAMASCENO**
Advogado: **ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO**
Requerido: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**
Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**
Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005165-62.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2009.0002.9548-0/0

Ação: **IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**
Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**
Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**
Requerido: **JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DAMASCENO**
Advogado: **ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005167-32.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0005.2042-6/0

Ação: **CIVIL PÚBLICA**

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Advogado: **ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES – PROMOTOR**

Requerido: **JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA**

Advogado: **BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES**

Advogado: **CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO**

Requerido: **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

Advogado: **JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA**

Advogado: **CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA**

Requerido: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**

Advogado: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**

Requerido: **WILIANS MAZOLA RIBEIRO**

Advogado: **JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI**

Advogado: **FABIO WAZILEWSKI**

Advogado: **JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR**

Requerido: **RUY ADRIANO RIBEIRO**

Advogado: **EDER BARBOSA DE SOUSA**

Advogado: **GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013201-25.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 937/02

Ação: **REQUERIMENTO DE PROTESTO JUDICIAL**

Requerente: **C. R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

Advogado: **MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001891-37.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2004.0000.4324-2/0

Ação: **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: **C. R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

Advogado: **MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000518-97.2004.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0005.1583-1/0

Ação: **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: **ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA**

Advogado: **CLOVIS TEIXEIRA LOPES**

Requerido: **MUNICIPIO DE PALMAS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**

Requerido: **BANCO DO BRASIL S/A**

Advogado: **MAYARA C. GIMENEZ LOPES**

Advogado: **LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, ficam os advogados do requerido, **MAYARA C. GIMENEZ LOPES e LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS** intimados no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos nº 2010.0009.7781-9/0

Ação: **MONITÓRIA**

Requerente: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A**

Advogado: **JOSÉ EDUARDO BORGES SOUZA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006056-49.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2007.0005.4929-9/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **CLARO S/A**

Advogado: **RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO**

Advogado: **ROBSON MOURA FIGUEIREDO**

Requerido: **PROCON - ESTADO DO TOCANTINS - Palmas**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001887-24.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 559/02

Ação: **DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO**

Requerente: **MOISÉ NOGUEIRA AVELINO**

Advogado: **ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR**

Requerido: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

Requerido: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001895-74.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5012881-72.2011.827.27.29

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: UEBERTON CARLOS DE SOUSA

ADVOGADO: SILVIO MACHADO

REQUERIDO: UNITINS- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOVCANTINS

REQUERIDO EDUCON- SOCIEDADE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

ADVOGADO: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI

SENTENÇA: “ Assim, em conseqüência da inércia da parte requerente nos autos, julgo EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de processo Civil, e determino que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Condeno os requerentes ao pagamento das custas processuais, contudo, a cobrança das mesmas fica condicionada ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.06050 por serem as partes beneficiárias da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se Palmas, 08 de abril de 2015..Vandré Marques e Silva. Juiz Substituto Respondendo pela 4ª Vara da Fazenda Pública.”

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O juiz de direito Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Ação Penal n. 5008039-49.2011.827.2729, tendo como denunciado: GEILSON DOS SANTOS COSTA, brasileiro, motorista, nascido aos 11/09/1986, natural de Conceição do Araguaia - PA, filho de Jose Nilson do Rego Costa e Rosilda dos Santos Costa, e como este encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: “(...)Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 6 de maio de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0010.6839-8

Ação Ordinaria

Requerente: Izaquiel Nunes Araujo

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Tractebel S/A sucessora da Companhia Energetica São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio-OAB-To 4759-A e Jose Moacir Schmidt Oab-To 4757

INTIMAÇÃO/PAGAR CUSTAS: “ Intimar a parte autora, para efetuar o pagamento das custas processuais e taxa judiciária, conforme valores abaixo especificado, devendo juntar comprovante de pagamento nos autos. Prazo de 05 dias.

- R\$68,50- Custas processuais: emitir DAJ no site www.tjto.jus.br ou entrar em contato com a contadoria Judicial desta Comarca.

-R\$ 50,00- Taxa Judiciaria- o DAJ deve ser impresso separado das custas (ato Taxa Judiciaria).

Autos nº 2008.0007.4451-0

Ação Reintegração de Posse

Requerente: Companhia Energetica São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio-OAB-To 4759-A e Jose Moacir Schmidt Oab-To 4757

Requerido: Domingas Bandeira da Costa

Advogado: Gustavo Fraga- OAb-Go 22.955

INTIMAÇÃO/PAGAR CUSTAS: “ Intimar a parte autora, para efetuar o pagamento das custas processuais e taxa judiciária, conforme valores abaixo especificado, devendo juntar comprovante de pagamento nos autos. Prazo de 05 dias.

- R\$164,50- Custas processuais: emitir DAJ no site www.tjto.jus.br ou entrar em contato com a contadoria Judicial desta Comarca.

-R\$ 50,00- Taxa Judiciaria- o DAJ deve ser impresso separado das custas (ato Taxa Judiciaria).

DECISÃO

Autos nº 5000069-92.2011.827.2730

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: Anadiesel S/A

Advogado: Erlane Marques- Oab-Go 30957

Requerido: Marilson Matheus Viana Araujo

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DECISÃO- 1º §: “Determino a transferência do montante bloqueado (evento nº 16 - R\$ 206,91) para uma conta judicial, bem como a intimação do Executado apenas por publicação oficial no diário eletrônico, por se tratar de réu revel (art. 322 CPC), sobre a penhora, para manifestar-se, se for de seu interesse, e, se ultrapassado o prazo sem qualquer manifestação, defiro o levantamento da quantia por meio de alvará em nome do representante legal a ser indicado, oportunamente, pela empresa credora...”. “Palmeirópolis, aos 06 dias de maio de 2015. Cartório Cível. Janete do Rocio Ferreira – Técnica Judiciária, o digitei.

Autos nº 5000069-92.2011.827.2730

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: Anadiesel S/A

Advogado: Erlane Marques- Oab-Go 30957

Requerido: Marilson Matheus Viana Araujo

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DECISÃO- 1º §: “Determino a transferência do montante bloqueado (evento nº 16 - R\$ 206,91) para uma conta judicial, bem como a intimação do Executado apenas por publicação oficial no diário eletrônico, por se tratar de réu revel (art. 322 CPC), sobre a penhora, para manifestar-se, se for de seu interesse, e, se ultrapassado o prazo sem qualquer manifestação, defiro o levantamento da quantia por meio de alvará em nome do representante legal a ser indicado, oportunamente, pela empresa credora...”. “Palmeirópolis, aos 06 dias de maio de 2015. Cartório Cível. Janete do Rocio Ferreira – Técnica Judiciária, o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5000069-92.2011.827.2730

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: Anadiesel S/A

Advogado: Erlane Marques- Oab-Go 30957

Requerido: Marilson Matheus Viana Araujo

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DECISÃO- 1º §: “Determino a transferência do montante bloqueado (evento nº 16 - R\$ 206,91) para uma conta judicial, bem como a intimação do Executado apenas por publicação oficial no diário eletrônico, por se tratar de réu revel (art. 322 CPC), sobre a penhora, para manifestar-se, se for de seu interesse, e, se ultrapassado o prazo sem qualquer manifestação, defiro o levantamento da quantia por meio de alvará em nome do representante legal a ser indicado, oportunamente, pela empresa credora...”. “Palmeirópolis, aos 06 dias de maio de 2015. Cartório Cível. Janete do Rocio Ferreira – Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)Processo Eletrônico nº 5000443-08.2011.827.2731.Chave Processo nº: 7971515176.

Ação: Cumprimento de Sentença.

Exeqüente: **MARILDA TIENE KUBAGWA FERREIRA e ROGÉRIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.**

Advogado(a): Dr(a) Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB/TO nº 4087- B e/ou Dr(a). Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2549.

Executado(a): **JOSÉ APARECIDO MATEUS e EDNEIA DOBIESZ GREGUER MATEUS.**

Advogado(a): Dr(a) Ivan Cavalcanti Canut – OAB/MG nº 27.766.

INTIMAÇÃO: 1º) Intimar ao(s) advogado(s) do(s) REQUERIDO – **Dr(a). IVAN CAVALCANTI CANUT – OAB/MG nº 27.766**, da digitalização do Processo em meio físico nº 2011.0008.6870-8/0 em meio eletrônico conforme número e chave acima mencionado; **2º)** Para pagar no prazo **QUINZE (15) DIAS** o valor da dívida inserida na INICIAL DE EXECUÇÃO (EVENTO 1, EXECUMPR12), sob pena de inclusão no valor total da dívida, na forma do art. 475 – J do CPC, conforme despacho contido no **EVENTO 4 destes autos. 3º)** ATO ORDINÁRIO: INTIMAR AO(S) AVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA – **Dr(a). IVAN CAVALCANTI CANUT – OAB/MG nº 27.766**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, efetuar(em) seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do

Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Paraíso do Tocantins – TO, aos 06 de MAIO de 2015.
Glacynede Borges Rocha – Técnica Judiciária.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5000403-94.2009.827.2731 (nº físico 2009.0012.3541-3)- Alimentos

Requerente: RYAN HENRY DIAS CABRA REP POR SUA GENITORA CRISTIANE KEILE DIAS RUFINO .

Advogada: Leila Rufino Barcelos- OAB/TO 4427-B

Requerido: Leandro Pessoa Cabral

Fica a advogada da parte autora intimada do final da SENTENÇA ev. 06: "...Pelo Exposto, tendo em vista que o Requerente não atendeu às providências que lhe competiam por mais de 04 (quatro) anos, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do mérito, consoante determina o artigo 267 incisos II e III, do Código de Processo Civil. REVOGO A DECISÃO LIMINAR DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, 5 de maio de 2015. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza Substituta - respondendo." Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0003.4597-9/0 – EPROC Nº 5000399-17.2010.827.2733

AÇÃO- NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO-OAB-TO –1334-a

Requerido: BUNGE ALIMENTOS S/A

COAPA-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO

CARGIL AGRÍCOLA S/A

MULTIGRAIN COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA E CEAGRO AGRONEGÓCIOS LTDA

Advogado: DR. FREDSON ALVES DE SOUZA – OAB-TO – 4.433

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000399-17.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização". **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2012.0001.3727-2/0 – EPROC Nº 5000873-17.2012.827.2733

AÇÃO- DESPEJO C/C COBRANÇA

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: DR. PETERSON LIMA FERREIRA -OAB-TO –5.485

DR. FÁBIO BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO – 3.990

Requerido: BOAVENTURA FERNANDES COELHO

Advogado: DR. FREDSON ALVES DE SOUZA – OAB-TO – 4.433

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000873-17.2012.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização". **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2011.0012.2726-9/0 – EPROC Nº 5000429-18.2011.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ÓTICAS ARAGUAÍNA LTDA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000429-18.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no **E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

PONTE ALTA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000624-74.2014.827.2736, tendo como parte autora **RAQUEL DOS SANTOS PIMENTA E DIAS PIMENTA** em desfavor **Maria das Dores de Vasconcelos, Elizário Ribeiro de Vasconcelos, Araiá Ribeiro Vasconcelos, Natal Ribeiro de Vasconcelos, Écia Maria Vasconcelos, Vábio Ribeiro de Vasconcelos, e os herdeiros de Lins Ribeiro de Vasconcelos, Fernanda Maria Guimarães de Vasconcelos Bahia, Wiviane Guimarães de Vasconcelos, Carlins Ribeiro de Vasconcelos e Lins Ribeiro de Vasconcelos Júnior**, sendo o presente para **CITAR** o requerido **VÁBIO RIBEIRO DE VASCONCELOS** e sua esposa **LENI CAETANO DE VASCONCELOS**, brasileiros, casados. Ele motorista e ela do lar, residente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 06 de maio de 2015. Eu, _____ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000624-74.2014.827.2736, tendo como parte autora **CLINÉVIO DIAS PIMENTA e RAQUEL DOS SANTOS PIMENTA** em desfavor **Maria das Dores de Vasconcelos, Elizário Ribeiro de Vasconcelos, Araiá Ribeiro Vasconcelos, Natal Ribeiro de Vasconcelos, Écia Maria Vasconcelos, Vábio Ribeiro de Vasconcelos, e os herdeiros de Lins Ribeiro de Vasconcelos, Fernanda Maria Guimarães de Vasconcelos Bahia, Wiviane Guimarães de Vasconcelos, Carlins Ribeiro de Vasconcelos e Lins Ribeiro de Vasconcelos Júnior**, sendo o presente para **CITAR eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos**, (942 e 232, inciso IV do CPC), para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 06 de maio de 2015. Eu, _____ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.v

PORTO NACIONAL **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 0003703-58.2014.827.2737, Chave: 922463352614, requerida pela **FAZENDA PÚBLICA NACIONAL - UNIÃO** em face de **ICOM ENGENHARIA LTDA - ME, valor da causa R\$: 22.806,62**. Por este meio **CITAR** a executada **ICOM ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 07080134/0001 - 09, atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação acima citada e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência:** 1. O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; 2. **Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; 3. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 06 de maio de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 0003715-72.2014.827.2737, Chave: 469311176314, requerida pela **FAZENDA PÚBLICA NACIONAL - UNIÃO** em face de **S. M. ROCHA E CIA LTDA, valor da causa R\$: 31.887,53**. Por este meio **CITAR** a executada **S. M. ROCHA E CIA - LTDA, CNPJ: 09333585/0001 - 36, atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação acima citada e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 06 de maio de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz Substituto, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos Anulatória de Negócio Jurídico Com Pedido Cominatório e Reintegração de Posse - Processo: nº 0004673-58.2014.827.2737, requerida por ROSALDE BATISTA DE MELO em face de **EVANIRA APARECIDA LÁZARO DE MORAIS, SÍLVIO JOSÉ DOS SANTOS e MANOEL JOSÉ DE MATOS FILHO, FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO, SILVIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF: 019.217.935 – 70, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação e no prazo legal, apresentar manifestação, cientificando – se – lhe que, em não o fazendo, dar-se-á a revelia, presumindo – se verdadeiros os fatos alegados na inicial (CPC, arts. 285 e 319). E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. **DESPACHO:** “...Citam-se os requeridos para apresentarem contestação, no prazo legal, cientificando – se – lhe que, em não o fazendo, dar-se-á a revelia, presumindo – se verdadeiros os fatos alegados na inicial. R.I.C. Porto Nacional /TO, 22 de julho de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição.” Porto Nacional / TO, 06 de maio de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

2ª Vara Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****AUTOS Nº 2012.0003.1274-0**

Tipo de Ação: Ação Penal

Sentenciados: ADEMAR PEREIRA DE CLÁUDIO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 2012.0003.1274-0, em que figura como sentenciado **ADEMAR PEREIRA DE CLÁUDIO**, brasileiro, filho de Manoel Pereira da Silva e de Sebastiana Pereira do Cláudio, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... Assim exposto, julgo extinta a punibilidade de ADEMAR PEREIRA DO CLÁUDIO, qualificado nos autos, pela ocorrência da prescrição punitiva do estado, na modalidade da prescrição retroativa, no tocante aos crimes definidos nos artigos 213 e 214 do Código Penal, com fundamento nos artigos 109, II, 110, § 1º e 107IV do Código Penal. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Porto Nacional/TO, 24 de outubro de 2014. Allan Martins Ferreira - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0003.2070-4

Ação: Ação Penal

Sentenciado: **WERLES PEREIRA DE OLIVEIRA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal – 2010.0003.2070-4, em que figura como sentenciado **WERLES PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de José Luiz Pinto de Oliveira e de Carmita Pereira de Oliveira, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do réu Marcilei Gonçalves de Oliveira, com fundamento no art. 107, IV, c/c art. 109, V. do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 25 de março de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito .”

AUTOS Nº 2011.0004.9453-0

Ação: Ação Penal

Sentenciado: MARCILEI GONÇALVES DE OLIVEIRA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal 2011.0004.9453-0, em que figura como sentenciado **MARCILEI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servente, filho de Carmo Macêdo de Oliveira e de Cristina Gonçalves Punucena, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do réu Marcilei Gonçalves de Oliveira, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, VI, ambos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 10 de novembro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito."

AUTOS Nº 408/01

Ação: Inquérito Policial

Sentenciado: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial nº 408/01, em que figura como sentenciado RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/11/1982, filho de Raimundo Nonato Muniz e Alcidina Gonçalves Muniz, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: " Ante o exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público, titular da ação penal, reconheço o instituto da prescrição da pretensão punitiva estatal, com fundamento no art. 107, IV, do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. ... PRI." Porto Nacional, 20 de janeiro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº:5000244-28.2012.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO

INTEDITADA: ELIZABETE DE ASSIS CARVALHO, nascida em 23 de julho de 1945, portadora do CPF n.º239.851.191-04 e Rg. Nº676.802 SSP/DF, filha de Domingos Bispo de Assis e Maria da Conceição Belo, residente e domiciliada na Fazenda Caititu, município de Taguatinga/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interdito a requerida e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO:"Ante o exposto, decreto a interdição da Requerida ELIZABETE DE ASSIS CARVALHO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curador o Requerente ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Condene o Estado do Tocantins a pagar os honorários do curador nomeado, os quais fixo em R\$2.000,00 com base na tabela de honorários da OAB/TO (evento 30). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 9 de fevereiro de 2015. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO. Juiz de Direito em substituição." Taguatinga/TO, 26 de março de 2015. Iluipitrando Soares Neto. Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2012.0001.4305-1 (163/2012) – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C DANOS MORAIS

Requerente: JOAQUIM VITOR DIAS

Advogado: Dra. DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO – OAB/TO 2.460, Dr. RENATO JÁCOMO – OAB/TO 185-A

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

Advogado: Dr. PHILIPPE ALEXANDRE C. BITTENCOURT – OAB/TO 1.073, Dra. LETÍCIA APARECIDA BARGA S. BITTENCOURT – OAB/TO 2.179-B e OUTROS

DESPACHO: “Defiro o pedido de fls. 72/78. Redesigno a audiência de Instrução e Julgamento para o dia **18 de Maio de 2015 às 10h30min**, neste fórum local. Intime-se o autor JOAQUIM VITOR DIAS, brasileiro, solteiro, lavrador, com RG nº 424.801-SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 198.913.501-34, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, nº 101, centro, Santa Terezinha do Tocantins-TO, a ré COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS, bem como as testemunhas arroladas pelo autor, abaixo qualificadas, alertando que a ré apresentará testemunhas independente de intimação. (...). Tocantinópolis/TO, 28 de abril de 2015. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0000143-02.2014.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: RÔMULO SÉRGIO DE ARAÚJO LIMA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 0000143-02.2014.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de RÔMULO SÉRGIO DE ARAÚJO LIMA, tendo o presente a finalidade de CITAR o acusado RÔMULO SÉRGIO DE ARAÚJO LIMA, brasileiro, casado, estudante, nascido aos 25.08.1989, natural de Imperatriz – MA, filho de Maria Gomes de Araújo Lima e Antônio Silveira Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.015. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

AUTOS: 0000128-33.2014.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: JOÃO CLEITON LOPES DOS SANTOS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 0000128-33.2014.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de JOÃO CLEITON LOPES DOS SANTOS, tendo o presente a finalidade de CITAR o acusado JOÃO CLEITON LOPES DOS SANTOS, vulgo “Carequinha”, brasileiro, solteiro, sem profissão declarada, natural de São Domingos – PA, nascido em 06.01.1974, filho de Maria Leonilda Lopes dos Santos e de João Alves dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.015. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã em Substituição, o fiz digitar e subscrevi.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2007.0008.8089-0 - DIGITALIZADOS Nº 500097-69.2007.827.2740 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: TELEFONIA TOCANTINS LTDA Advogado: Dr. GIOVANI MOURA RODRIGUES – OAB/TO 732

Requerido: VIVO S/A (TELEFÔNICA BRASIL S/A) Advogados: Dr. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO – OAB/TO 5.425-A E Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL – OAB/DF 513 E OUTROS

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **500097-69.2007.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 06 de maio de 2015. Givanildo Pereira de Oliveira. Servidor de Secretaria-Mat. 353316. Assinado por ordem judicial. Portaria 02/2014.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**PRESIDÊNCIA**
Decretos Judiciários**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 339, de 7 de maio de 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 27 de abril de 2015, Talessa Viana Teixeira, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 340, de 7 de maio de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido da Juíza Adalgiza Viana de Santana e a partir da data de publicação deste ato, João Antonio Rodrigues de Carvalho, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias**PORTARIA Nº 1766, de 07 de maio de 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000005250-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 1.766, de 7 de maio de 2015)

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
234849	ADAILTON LIMA MARINHO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	14/04/2015

84447	ADRIANA DA SILVA PARENTE	Escrivão Judicial	C	11	C	12	04/04/2015
270061	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	Técnico Judiciário de 2ª Instância	B	7	B	8	03/04/2015
165741	ANDREIA TEIXEIRA MARINHO BARBOSA	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	14	C	15	06/04/2015
253648	ANNA PAULA DE ALMEIDA CAVALCANTI RIBEIRO	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	8	B	9	04/04/2015
3384	ANTONIO DAVID SOBRINHO FILHO	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	14	C	15	23/04/2015
269038	CAROLINE COSTA NAZARENO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	3	A	4	12/04/2015
187825	CELMA LINO PEREIRA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	28/04/2015
188332	CLAUDIA FELIX DE LIMA	Escrivão Judicial	C	13	C	14	18/04/2015
140568	DORANE RODRIGUES FARIAS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	10/04/2015
206757	EDILMA SOUZA MOTA RESENDE MACHADO	Auxiliar Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	05/04/2015
181745	EDMILDA PEREIRA PINTO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	12	C	13	26/04/2015
197233	ELAINE ANDRADE PATRICIO DA SILVA	Escrivão Judicial	C	12	C	13	03/04/2015
138744	ELIANE BARBOSA PINTO	Contador/Distribuidor	B	9	B	10	14/04/2015
271254	ELIAS SAMPAIO FERREIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	04/04/2015
234555	ELIZABETE FERREIRA SILVA	Escrivão Judicial	B	9	B	10	26/04/2015
161949	EVERTON PEREIRA DA SILVA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	09/04/2015
93054	FABIO GOMES BONFIM	Escrivão Judicial	C	13	C	14	18/04/2015
227746	FERNANDA MOREIRA MORAIS	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	6	B	7	03/04/2015
352841	FERNANDO AMERICO DA SILVA BRITO	Analista Judiciário de 2ª Instância	A	2	A	3	26/04/2015
352795	FERNANDO FERREIRA FROTA	Analista Judiciário de 2ª Instância	A	2	A	3	18/04/2015
352573	GABRIEL WERMUTH STROLIGO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	3	A	4	28/04/2015
197429	GARDENIA COELHO DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	12	C	13	03/04/2015
188626	GLACYANE PEREIRA CAJUEIRO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	24/04/2015
186828	GRAZIELE COELHO BORBA NERES	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	24/04/2015
162456	IRINEIDE PEREIRA VALOES NEVES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	22/04/2015
165153	IVANILDE VIEIRA LUZ	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	14	C	15	19/04/2015
220571	JOAO CARLOS RESPLANDES MOTA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	24/04/2015
167343	KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	22/04/2015
159831	LEANDRO DE CARVALHO NETO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	05/04/2015
116758	LETICIA LUCIA DE MOURA SILVEIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst. - Com. de Vigilância	C	11	C	12	05/04/2015
207068	LILIAN RODRIGUES CARVALHO DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	04/04/2015
79338	LIVIA GOMES COELHO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	7	B	8	19/04/2015
271156	LUCIANA NASCIMENTO ALVES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	05/04/2015
254449	LUCIVANI BORGES DOS ANJOS MILHOMEM	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	8	B	9	15/04/2015
157249	LUIZ WAGNER ARAUJO NUNES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	11	C	12	26/04/2015
210771	MARCIA MARIA GOMES DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	22/04/2015
160364	MARIA DE FATIMA CARREIRO QUIXABEIRA DA SILVA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	05/04/2015
26563	MARIA LUIZA DA CONSOLACAO PEDROSO NASCIMENTO	Técnico Judiciário de 2ª Inst. - Assistente Técnico	C	14	C	15	26/04/2015
27266	MARINETE FERREIRA DE ANDRADE	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	11	C	12	04/04/2015
254547	MARIO SERGIO MELLO XAVIER	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	B	8	B	9	14/04/2015
207264	MAX DEL BESSA OLINTO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	11	C	12	05/04/2015
166346	NÍVIO ANDRADE SOARES	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	14	C	15	20/04/2015

166052	ORFILA LEITE FERNANDES	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	14	C	15	20/04/2015
193637	PABLO NUNES POVOA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	11/04/2015
160560	PAULO HERNANDES DOS SANTOS	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	11	C	12	17/04/2015
283342	RAQUEL CRISTINA RIBEIRO COIMBRO COELHO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	6	B	7	09/04/2015
185929	ROGERIO LOPES DA CONCEICAO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	07/04/2015
207656	RONEY DE LIMA BENICCHIO	Técnico Judiciário de 1ª Inst. - Atendente Judiciário	C	11	C	12	08/04/2015
207754	RONIVALDO AIRES FONTOURA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	04/04/2015
106272	ROZILDETE ARRUDA VIEIRA DE ALMEIDA	Escrivão Judicial	C	12	C	13	30/04/2015
183837	SILAS TERRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	8	B	9	19/04/2015
156938	SUSLEY BRAGA COSTA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	11	C	12	30/04/2015
165545	THELMA GOMES DE MATOS	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	09/04/2015
207852	ULLY REJANE CAVALCANTE SIMOES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	05/04/2015
255054	VERENA DE JESUS MARQUES AMADO RODRIGUES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	01/04/2015
240955	WILLIAM CHRISTHIE CAPRONI DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 2ª Inst. - Assistente Técnico	B	8	B	9	01/04/2015
352794	WASHINGTON DANTAS	Analista Judiciário de 2ª Instância	A	2	A	3	15/04/2015

PORTARIA Nº 1768, de 07 de maio de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000005250-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 1.768, de 7 de maio de 2015)

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
223366	ANTONIA CLEBIONORA SOARES LIMA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	10	C	11	14/04/2015
195729	ANTONIO ABREU DE OLIVEIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	10	C	11	03/04/2015
208751	BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	19/04/2015
223464	CORNELIO COELHO DE SOUSA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	14/04/2015
223562	CRISTIANE MOREIRA DE ARAUJO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	14/04/2015
223660	DINORÁ NUNES OSCAR FERREIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	14/04/2015
223758	EDILEUSA SILVA DE SOUSA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	14/04/2015

223954	GENTIL ALVARY PINTO FILHO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	14/04/2015
221862	HORADES DA COSTA MESSIAS NUNES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	01/04/2015
224265	JANIO MOREIRA FREITAS	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	10	C	11	14/04/2015
224363	JOAO BATISTA VAZ JUNIOR	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	14/04/2015
224461	KEILA PEREIRA LOPES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	14/04/2015
222173	POLLYANNA KALINCA MOREIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	01/04/2015
161557	RAIRES DE MORAES BASTO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	04/04/2015
222369	ROSELMA DA SILVA RIBEIRO	Escrivão Judicial	B	10	C	11	01/04/2015
224853	ROUSEBERK ERNANE SIQUEIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	14/04/2015
225066	SERGIO SILVA QUEIROZ	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	10	C	11	28/04/2015
222467	SILVANA ROSA PEREIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	10	C	11	01/04/2015
35660	SUELENE MARIA DE CASTRO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	10	C	11	01/04/2015
222565	VOLNEI ERNESTO FORNARI	Escrivão Judicial	B	10	C	11	01/04/2015
197723	YANA RODRIGUES DE LIRA	Escrivão Judicial	B	10	C	11	23/04/2015

PORTARIA Nº 1769, de 07 de maio de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 892 de 10 de março de 2015, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000002651-1;

Art. 1º Ficam alteradas as férias do Juiz Agenor Alexandre da Silva, relativas ao período remanescente da 1ª etapa do exercício de 2015, e concedidas para ocorrer no interstício de 4 a 26 de maio de 2015, para serem usufruídas entre os dias 8 e 30 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA Nº 1726/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11211/2015, resolve conceder à servidora **Tarsis Barreto Oliveira, Colaborador Eventual / Professora do Curso de Mestrado UFT/ESMAT**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Goiânia/TO, no período de 12 a 13/05/2015, como auxiliar direto de Magistrado, para participar do Curso "Laboratório de Aprimoramento Docente – estudo de caso como método pedagógico de ensino", promovido pela ENFAM, em conformidade com o SEI 15.0.000004935-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1727/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11195/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087** e aos servidores **James da Costa Chagas, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 353391** e **Poliano Coelho Mendes, Servidor cedido do Município - Nível Superior, Matrícula 353115**, como auxiliares diretos do Magistrado, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Ponte Alta/TO à Pindorama/TO, no dia 26/05/2015, com a finalidade de realizar Correição em serventias extrajudiciais e estabelecimentos de Polícia no Distrito Judiciário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1728/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11197/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087** e aos servidores **James da Costa Chagas, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 353391** e **Poliano Coelho Mendes, Servidor cedido do Município - Nível Superior, Matrícula 353115**, como auxiliares diretos do Magistrado, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Ponte Alta/TO à Mateiros/TO, no período de 27 a 28/05/2015, com a finalidade de realizar Correição em serventias extrajudiciais e estabelecimentos de Polícia no Distrito Judiciário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de maio de 2015.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1729/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11208/2015, resolve conceder ao servidor **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 353478**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 06/05/2015, com a finalidade de fazer manutenção nos computadores e formatação de microcomputador.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1730/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11220/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291932**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 10 a 12/05/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 200,59 (duzentos reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1731/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11214/2015, resolve conceder à servidora **Luiza Maria Rodrigues, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 50373**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 13 a 17/05/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1732/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11213/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291932**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 13 a 17/05/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 200,59 (duzentos reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1735/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11238/2015, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290641**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Filadélfia/TO à Palmas/TO, no período de 10 a 12/05/2015, com a finalidade de atender convocação do Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 366,72 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1737/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11237/2015, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o

pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 06/05/2015, com a finalidade de reparo o ar condicionado.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1738/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11235/2015, resolve conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 211572**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Guaraí/TO à Colméia/TO, no dia 04/05/2015, com a finalidade de substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 25,26 (vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1742/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11234/2015, resolve conceder ao Magistrado **Rafael Goncalves de Paula, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 78047**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO ao Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 a 29/05/2015, com a finalidade de participação no evento "Programa de Capacitação em Poder Judiciário", conforme SEI 15.0.000004729-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1743/2015 -PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11230/2015, resolve conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 28753**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguatins/TO à Palmas/TO, no período de 10 a 12/05/2015, com a finalidade de atender convocação do Presidente do Tribunal de Justiça, conforme SEI 15.0.0000021676.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 373,58 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1744/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11233/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacaja/TO à Palmas/TO, no período de 10 a 12/05/2015, com a finalidade de atender a convocação do Presidente do Tribunal de Justiça.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 225,85 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1745/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11209/2015, resolve conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352638**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Gurupi/TO, no período de 06 a 07/05/2015, com a finalidade de entrega de materiais do almoxarifado.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1746/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11198/2015, resolve conceder aos servidores **Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B8, Matrícula 263938, Sheila Silva do Nascimento, Analista Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 196530 e Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352644**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Colinas e Tocantinópolis/TO, no período de 11 a 12/05/2015, com a finalidade de servidores do NACOM, em equipe instituída, conferir arquivos entregar e buscar processos conclusos ao Núcleo.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1747/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11244/2015, resolve conceder aos servidores **Rainor Santana da Cunha, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C15 / Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj9, Matrícula 74353 e Emiliano Teixeira Lopes Vasconcelos Maranhão, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 353455**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à São Paulo/SP, no período de 13 a 15/05/2015, com a finalidade de participação em treinamento para efetivação do sistema CNIB - Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme SEI nº 14.0.000212188-4 - CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1748/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11245/2015, resolve conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 129843**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Florianópolis/SC, no período de 26 a 30/05/2015, com a finalidade de participação do XXXVII FONAGE, conforme SEI 15.0.000004799-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1749/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11240/2015, resolve conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 211572**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Guaraí/TO à Colméia/TO, no dia 07/05/2015, com a finalidade de substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 25,26 (vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1750/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11246/2015, resolve conceder ao Magistrado **Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352253**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Itaguatins/TO à Palmas/TO, no período de 10 a 12/05/2015, com a finalidade de atender convocação para participar de reunião na Sala de Sessões do Pleno do Tribunal de Justiça.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1751/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem

nº 11243/2015, resolve conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 211572**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias por seu deslocamento de Guaraí/TO à Palmas/TO, no período de 11 a 12/05/2015, com a finalidade de atender convocação do Presidente do Tribunal de Justiça.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1752/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11239/2015, resolve conceder ao Magistrado **José Maria Lima, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130474**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO à Palmas/TO, no dia 11/05/2015, com a finalidade de atender convocação do Presidente do Tribunal de Justiça.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 39,81 (trinta e nove reais e oitenta e um centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1692/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11138/2015, resolve **retificar** a Portaria 1641/2015-DIGER, publicada no DJ 3568 de 30/04/2015, para **onde se lê**: no período de 05/05 a 07/05/2015, **leia-se**: no período de 05/05 a 06/05/2015.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000003014-4

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 02/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015

CONTRATO Nº 59/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Ferrari & Cardoso LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VEÍCULOS PASSEIO					
1.1	Und	50	Lavagem simples	R\$ 29,23	R\$ 1.461,50
1.2	Und	20	Lavagem geral	R\$ 41,75	R\$ 835,00
1.3	Und	25	Aplicação de cera	R\$ 12,52	R\$ 313,00
1.4	Und	3	Polimento cristalizado	R\$ 100,09	R\$ 300,27
1.5	Und	3	Lavagem interna: bancos, teto e assoalho.	R\$ 137,77	R\$ 413,31
VEÍCULOS UTILITÁRIOS					
2.1	Und	15	Lavagem simples	R\$ 35,07	R\$ 526,05
2.2	Und	7	Lavagem geral	R\$ 52,61	R\$ 368,27
2.3	Und	10	Aplicação de cera	R\$ 15,86	R\$ 158,60
2.4	Und	3	Polimento cristalizado	R\$ 141,94	R\$ 425,82
CAMINHÕES PESADOS					
3.1	Und	10	Lavagem simples	R\$ 100,20	R\$ 1.002,00
3.2	Und	5	Lavagem geral	R\$ 154,48	R\$ 772,40
3.3	Und	5	Aplicação de cera	R\$ 24,21	R\$ 121,05
VAN					
4.1	Und	8	Lavagem simples	R\$ 79,33	R\$ 634,64
4.2	Und	5	Lavagem geral	91,85	R\$ 459,25
4.3	Und	5	Aplicação de cera	29,23	R\$ 146,15
Valor total					R\$ 7.937,31

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 7.937,31 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4428

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2015.

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 14.0.000041752-2.

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 07/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Cavalcanti e Silva - Ltda.

OBJETO DA ATA: Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de suprimentos, ferramentas, receptor e localizador digital, para manutenção e utilização do Estúdio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Conector BNC	Características: Tipo: BNC Acessório: com mola Pino: em níquel: Marca: Universal	Und.	50	500	R\$ 3,78	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
2	Conector Coaxial	Tipo: de compressão para cabos RG6 Marca: Universal	Und.	50	500	R\$ 1,98	R\$ 99,00	R\$ 990,00
3	Conector de Áudio	Tipo: XLR Canon 3 pinos macho	Und.	25	300	R\$ 4,60	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00

		Material: Metal Marca: Neutrik						
4	Conector de Áudio	Tipo: XLR Canon 3 pinos fêmea Material: Metal Marca: Neutrik	Und.	25	300	R\$ 5,85	R\$ 146,25	R\$ 1.755,00
5	Conector de Áudio	Tipo: P10 estéreo niquelado com mola Marca: Neutrik	Und.	25	300	R\$ 4,15	R\$ 103,75	R\$ 1.245,00
6	Conector de Áudio	Tipo: P10 mono niquelado com mola Marca: Neutrik	Und.	25	300	R\$ 4,15	R\$ 103,75	R\$ 1.245,00
7	Conector de Áudio	Tipo: P2 estéreo niquelado Marca: Neutrik	Und.	25	100	R\$ 2,90	R\$ 72,50	R\$ 290,00
8	Conector de Áudio	Tipo: P2 mono niquelado	Und.	25	100	R\$ 2,90	R\$ 72,50	R\$ 290,00
9	Cabo Coaxial	Tipo: RG6 para Antenas OHMS:75 Blindagem fita de poliéster aluminizada mais trança de fios alumínio ou cobre estranhado Condutor Interno aço cobreado 1,02mm Malha: de 90% Marca: Macro cabo	Mt	100	1000	R\$ 1,49	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
10	Cabo de Vídeo	Tipo: V18-D Cabo de vídeo composto, 75 Ohms, cobre OFHC (isento de oxigênio), condutor flexível e 02 camadas de blindagem Marca: Santo Angelo	Mt	100	500	R\$ 9,49	R\$ 949,00	R\$ 4.745,00
11	Cabo de Áudio	Cabo composto por 04 (quatro) vias de 1,5 mm ² Condutor: 1,50mm ² Isolamento: PVC Cobertura: PVC Flexível Marca: Sparflex	Mt	100	500	R\$ 9,49	R\$ 949,00	R\$ 4.745,00
15	Alicate de Crimpagem	Tipo: Compressão Utilização: Para conectores RG 59 e RG 6	Und.	2	5	R\$ 49,99	R\$ 99,98	R\$ 249,95
16	Furadeira de impacto	Potência: 650Watts Motor: 650 Watts Recursos: Velocidade variável e reversível no gatilho Rotação: 2600 RPM/MIM Mandrill: ½, 13 mm Voltagem: Bivolt Automático 110/220 MARca: Schulz	Und.	1	3	R\$ 235,99	R\$ 235,99	R\$ 707,97
17	Localizador de Satélite Digital	Sinal Digital: SD/HD Utilização: Banda C com edição de satélites, bússola, transpônderes, frequência, calculadora de apontamento, inclinação e azimute. Marca: Satlink	Und.	1	3	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00

18	Receptor Digital MPEG 4	Características; Recebe Sinais digitais de TV Aberta Saída HDMI, áudio e vídeo Padrão MPEG4. guia interativo de canais. Formato de tele Wide Sreen (16:9) ou tela padrão (4:3). Memória de fábrica dos principais satélites nacionais e internacionais. Bivolt automático: 100/240v50-60HZ. Marca: Greatek	Und.	5	50	R\$ 279,99	R\$ 1.399,95	R\$ 13.999,50
Valor Total Mínimo							R\$ 5.134,67	
Valor Total Máximo							R\$ 36.372,42	

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 14.0.000041752-2.

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 07/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: MBS Distribuidora Comercial Ltda.

OBJETO DA ATA: Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de suprimentos, banquetas e púlpito em acrílico para manutenção e utilização do Estúdio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
12	Lâmpada Halógena	Tipo: Palito, potência de 1000W, tamanho: 125mm, voltagem: 220v. Marca: Starlux	Und.	50	100	R\$ 8,20	R\$ 410,00	R\$ 820,00
13	Lâmpada Halógena	Tipo: Palito, potência de 500W, tamanho: 125mm, voltagem: 220v. Marca: Osran	Und.	50	100	R\$ 8,20	R\$ 410,00	R\$ 820,00
14	Decapador de Cabo Coaxial	Tipo: Decapador para conectores RG59 e RG6. Marca: Multitoc HT-332	Und.	2	5	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 175,00
19	Banqueta para Cinegrafista	Cor: Preta, com sistema de regulagem de altura. Altura Máxima: 77 cm e Altura Mínima: 57cm; Altura máxima do assento até o Chão: 90 cm.	Und.	3	10	R\$ 405,00	R\$ 1.215,00	R\$ 4.050,00

		Assento em material plástico. Base em aço inox Encosto fixo. Marca: Provence						
20	Púlpito em Acrílico	Tamanho da mesa: 60x45cm (LxA), altura: 110cm, espessura do acrílico: 10mm, com rodízios em silicone para movimentação. Marca: Acrilcenter	Und.	1	3	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00	R\$ 4.740,00
Valor Total Mínimo							R\$ 3.685,00	
Valor Total Máximo							R\$ 10.605,00	

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2015.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 018, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), com base no Edital nº 014, de 2015, que dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso de **Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC)**, para fins de promoção por merecimento nos termos da Resolução nº 02 da Enfam, torna público as regras de seleção dos alunos inscritos no mencionado curso.

1. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Das inscrições realizadas por e-mail, foram selecionados para as 50 vagas todos os desembargadores e juízes inscritos.

Quanto aos assessores de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça que não foram selecionados, estes ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para este mesmo curso, no caso de alguma desistência.

Ressalta-se que este curso será ofertado na modalidade à distância para atender ao público-alvo e que o edital será publicado em breve.

2. DOS INSCRITOS

1.	Adolfo Amaro Mendes
2.	Adonias Barbosa da Silva
3.	Adriano Gomes de Melo Oliveira
4.	Agenor Alexandre da Silva
5.	Allan Martins Ferreira
6.	André Fernando Gigo Leme Netto
7.	Antiógenes Ferreira de Souza
8.	Ariostenis Guimarães Vieira
9.	Baldur Rocha Giovannini
10.	Cibele Maria Bellezzia
11.	Cledson José Dias Nunes
12.	Edssandra Barbosa da Silva Lourenço
13.	Esmar Custódio Vêncio
14.	Eurípedes Lamounier
15.	Fábio Costa Gonzaga
16.	Flávia Afini Bovo
17.	Frederico Paiva Bandeira de Souza

18.	Gerson Fernandes Azevedo
19.	Gilson Coelho
20.	Gisele Veronezi
21.	Helvécio de Brito Maia Neto
22.	Hélvia Túlia Sandes Pedreira
23.	Jacqueline Adorno
24.	Jordan Jardim
25.	José de Ribamar Mendes Júnior
26.	José Maria Lima
27.	Keyla Suely Silva da Silva
28.	Lauro Augusto Maia
29.	Lilian Bessa Olinto
30.	Luatom Bezerra Adelino de Lima
31.	Luciano Rostirolla
32.	Luís Otavio de Queiroz Fraz
33.	Manuel de Faria Reis
34.	Marcelo Eliseu Rostirolla
35.	Marcelo Laurito Paro
36.	Marco Villas Boas
37.	Nelson Coelho Filho
38.	Océlio Nobre da Silva
39.	Odete Batista Dias Almeida
40.	Renata do Nascimento
41.	Ricardo Gagliardi
42.	Rodrigo da Silva Perez Araújo
43.	Roniclay Alves de Moraes
44.	Rosa Maria Gazire
45.	Rubem Ribeiro de Carvalho
46.	Umbelina Lopes Pereira
47.	Valdemir Braga de Aquino Mendonça
48.	Vandré Marques e Silva
49.	Vera Nilva Alvares Rocha Lira
50.	Zacarias Leonardo
51.	Willian Trigilio da Silva

3. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL DO CURSO

3.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

3.2 A desistência do curso, sem causa justificada, sujeitará o(a) inscrito(a) à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

3.3 A partir da confirmação da inscrição no curso, o(a) inscrito(a) deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

3.4 As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela coordenação do curso.

Palmas-TO, 6 de maio de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmatv

Portaria

PORTARIA nº 004-2015, de 2015

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 008, de 2011, lhe confere e,

CONSIDERANDO a sanção do novo Código de Processo Civil ocorrida em 16 de março passado, cuja vigência se dará em um ano;

CONSIDERANDO o aprimoramento contínuo das habilidades dos magistrados, assessores de magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense que atuam, preferencialmente, nas Varas Cíveis ou afins para uma melhor prestação jurisdicional.

RESOLVE

Art. 1º Designar o juiz ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do curso *de Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC)*, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 6 de maio de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmatv

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Processo nº: **15.0.000001260-0**

Modalidade: **Pregão Presencial nº 018/2015 – SRP**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, LC nº 123 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de placas de identificação visual.

Data: **Dia 26 de maio de 2015, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** www.tjto.jus.br

Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000004011-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00514

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Edson Felício da Fonseca

CNPJ: 09.246.187/0001-82

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de reparos em 03 (três) unidades de bombas d'água, instaladas nas dependências do Fórum de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.106,00 (Hum mil cento e seis reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 05 de Maio de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des^a. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Des^a. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des^a. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des^a. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des^a. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des^a. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des^a. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des^a. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des^a. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des^a. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des^a. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**